



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500 4202 2
FLS. 02
Rub. e

## DESPACHO

### ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Lucas Ribeiro Oliveira  
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa senhoria solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração, Segurança Pública e Trânsito, Saúde, Educação, Infraestrutura e Urbanismo, Políticas Para Mulheres e Assistência Social de Pedreiras/MA, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório visando o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021, conforme segue anexo.

Pedreiras/MA, 11 de maio de 2022.

Atenciosamente,

  
DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/2022
FLS. 03
Rub. 01

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a aquisição de pneus, tendo em vista que os mesmos são de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus para atender as respectivas secretárias.

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

A manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Portanto, as vantagens com a contratação em comento são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU 225/75R16 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	48	UNID.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,  
E-mail: [administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 04
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2	PNEU 235/70R 16 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	36	UNID.
3	PNEU 265.60R18 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	36	UNID.
4	PNEU 265/70R17 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	36	UNID.
5	PNEU 235/75R15 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	48	UNID.
6	PNEU 195/65R15 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	48	UNID.
7	PNEU 215/80R16 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	48	UNID.

Pedreiras/MA, 05 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ANDERSON DA SILVA LIMA  
Assessor



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/202 2
FLS. 05
Rub. 01

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SEGURANÇA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus e câmaras, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a aquisição de pneus, tendo em vista que os mesmos são de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus e câmaras para atender as respectivas secretárias.

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

A manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Portanto, as vantagens com a contratação em comento são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

*Búlio  
Mota*



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 06
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SEGURANÇA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU MOTO DIANTEIRO: 90/90R19 Especificação: Borracha De Alta Resistencia, De Primeira Linha, Novo.	50	UNID.
2	PNEU MOTO TRASEIRO:110/90R17 Especificação: Borracha De Alta Resistencia, De Primeira Linha, Novo.	50	UNID.
3	CÂMARA PNEU MOTO DIANTEIRO: 90/90R19 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	50	UNID.
4	CÂMARA PNEU MOTO TRASEIRO:110/90R17 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	50	UNID.

Pedreiras/MA, 05 de maio de 2022.

TÚLIO COSTA MATOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 05050002/2022
FLS. 07
Rub. e

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus e câmaras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, de acordo com as informações abaixo:**

Justifica-se a aquisição de pneus, tendo em vista que os mesmos são de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus e câmaras para atender as respectivas secretárias.

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

A manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Portanto, as vantagens com a contratação em comento são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU MOTO DIANTEIRO: 80/100-18 Especificação: Borracha De Alta Resistência, De Primeira Linha, Novo.	40	UNID.
2	PNEU MOTO TRASEIRO: 90/90R18 Especificação: Borracha De Alta Resistência, De Primeira Linha, Novo.	40	UNID.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 08
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.432.389/0001-06**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

3	PNEU 225/65R17 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	24	UNID.
4	PNEU 225/75R16 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	144	UNID.
5	PNEU 175/65R14 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	368	UNID.
6	PNEU 185/80R14 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	36	UNID.
7	PNEU 175/70R13 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	36	UNID.
8	PNEU 175/70R14 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	48	UNID.
9	PNEU 195/65/15 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	48	UNID.
10	PNEU 235/70R 16 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	24	UNID.
11	CÂMARA PARA PNEU MOTO DIANTEIRO: 80/100-18 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	40	UNID.
12	CÂMARA PNEU MOTO TRASEIRO: 90/90R18 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	40	UNID.

Pedreiras/MA, 06 de maio de 2022.

  
MARCÍLIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 05000 2/202 2  
FLS. 09  
Pub. e

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a aquisição de pneus, câmaras e protetores, tendo em vista que os mesmos são de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as respectivas secretárias.

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

A manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Portanto, as vantagens com a contratação em comento são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PNEU ÔNIBUS 900/20 Especificação: 900/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	40





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0508002/2022
FLS.	10
Rub.	2

2	PNEU ÔNIBUS 1000/20 Especificação: 1000/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	60
3	PNEU MICRO-ÔNIBUS 750/16 Especificação: 750/16 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	30
4	PNEU MICRO-ÔNIBUS 215/17,5	UNID.	45
5	PNEU ÔNIBUS 275/80R22,5	UNID.	50

Pedreiras/MA, 11 de maio de 2022.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/202 2
FLS. 11
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a aquisição de pneus, câmaras e protetores, tendo em vista que os mesmos são de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as respectivas secretárias.

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

A manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Portanto, as vantagens com a contratação em comento são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU 900/20 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; com câmara.	96	Unid.
2	PNEU 1000/20 Especificação: Produto Novo (Sem Uso),	96	Unid.



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505002/2022  
FLS. 12  
Rub. 01

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; com câmara.		
3	PNEU 215/75R 17,5 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	96	Unid.
4	PNEU 275/80R22,5 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	192	Unid.
5	PNEU 235/75R15 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	72	Unid.
6	PNEU 215/80R16 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	72	Unid.
7	PNEU 14000/24 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; sem câmara.	72	Unid.
8	PNEU 17,5/25 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; sem câmara.	108	Unid.
9	PNEU 12/16,5 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Pneu Veículo Terraplenagem - Diâmetro Nominal Aro: 16,5 Pol, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12-16,5; Borrachudo.	36	Unid.
10	PNEU 19,5/24 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Pneu Veículo Terraplenagem - Traseiro Nominal, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12-16,5; Borrachudo.	36	Unid.
11	PNEU 12.5/80-18 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Borrachudo.	36	Unid.
12	PNEU 12.4/24 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Borrachudo.	24	Unid.
13	PNEU 18.4/30 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Borrachudo.	24	Unid.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505002/2022  
FLS. 13  
Rub. e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14	PNEU 14.9/24 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Borrachudo.	24	Unid.
15	PNEU 18.4/34 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Borrachudo.	24	Unid.
16	PNEU 295/80R22.5 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; sem câmara.	48	Unid.
17	PNEU 12X16.5 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; sem câmara.	48	Unid.
18	CÂMARA PARA PNEU 900/20 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	96	Unid.
19	CÂMARA PARA PNEU 1000/20 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	96	Unid.
20	PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 900/20 Especificação: Protetor, De Câmara De Ar, Redondo, Flexível, Para Pneu.	96	Unid.
21	PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 1000/20 Especificação: Protetor, De Câmara De Ar, Redondo, Flexível, Para Pneu.	96	Unid.

Pedreiras/MA, 10 de maio de 2022.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2023
FLS. 14
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Políticas Para Mulheres de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a aquisição de pneus, câmaras e protetores, tendo em vista que os mesmos são de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus para atender as respectivas secretárias.

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

A manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Portanto, as vantagens com a contratação em comento são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
------	-----------	--------	-------



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505002/2022  
FLS. 15  
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

1	PNEU 215/65R16 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	24	UNID.
---	--	----	-------

Pedreiras/MA, 10 de maio de 2022.

GÉSSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO  
Secretária Municipal de Políticas Para Mulheres



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505 002/2022
FLS. 16
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:


Justifica-se a aquisição de pneus, tendo em vista que os mesmos são de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus para atender as respectivas secretarias.

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

Portanto, as vantagens com a contratação em comento são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

Pedreiras/MA, 10 de maio de 2022.

  
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social




PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 17
Rub. EJ

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU 195/65R15 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	48	UNID.
2	PNEU 195/55R16 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	24	UNID.
3	PNEU 185/60R15 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	48	UNID.

Pedreiras/MA, 10 de maio de 2022.

  
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social





PEDREIRAS/MA
Proc. <u>OS05002/2022</u>
FLS. <u>18</u>
Rub. <u>e</u>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## DESPACHO

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços referente ao **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras/MA, em 20 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira

Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500 2/2022
FLS.	19
Rub.	2



## Relatório de Cotação: 2 Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Pesquisa realizada entre 11/05/2022 16:51:04 e 19/05/2022 21:10:42

Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PNEU 900/20	3	136 Unidades	R\$ 3.219,41 (un)	-	R\$ 3.219,41	R\$ 437.839,76
2) PNEU 1000/20	3	155 Unidades	R\$ 2.945,35 (un)	-	R\$ 2.945,35	R\$ 459.474,60
3) PNEU 750/16	3	30 Unidades	R\$ 1.503,65 (un)	-	R\$ 1.503,65	R\$ 45.109,50
4) PNEU 215/17,5	3	141 Unidades	R\$ 1.365,40 (un)	-	R\$ 1.365,40	R\$ 192.521,40
5) PNEU 275/80R22,5	3	242 Unidades	R\$ 2.501,30 (un)	-	R\$ 2.501,30	R\$ 605.314,60
6) PNEU MOTO DIANTEIRO: 80/100-18	3	40 Unidades	R\$ 215,77 (un)	-	R\$ 215,77	R\$ 8.630,80
7) PNEU MOTO TRASEIRO: 90/90R18	3	40 Unidades	R\$ 340,42 (un)	-	R\$ 340,42	R\$ 13.616,80
8) PNEU 225/65R17	3	24 Unidades	R\$ 1.570,82 (un)	-	R\$ 1.570,82	R\$ 37.699,68
9) PNEU 225/75R16	3	192 Unidades	R\$ 1.543,89 (un)	-	R\$ 1.543,89	R\$ 296.426,88
10) PNEU 175/65R14	3	368 Unidades	R\$ 657,16 (un)	-	R\$ 657,16	R\$ 241.834,88
11) PNEU 185/80R14	3	36 Unidades	R\$ 2.233,17 (un)	-	R\$ 2.233,17	R\$ 80.394,12
12) PNEU 175/70R13	3	36 Unidades	R\$ 440,00 (un)	-	R\$ 440,00	R\$ 15.840,00
13) PNEU 175/70R14	3	48 Unidades	R\$ 561,32 (un)	-	R\$ 561,32	R\$ 26.943,36
14) PNEU 195/65/15	3	48 Unidades	R\$ 480,04 (un)	-	R\$ 480,04	R\$ 23.041,92
15) PNEU 235/70R 16	3	60 Unidades	R\$ 1.020,10 (un)	-	R\$ 1.020,10	R\$ 61.206,00



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%2fJrMW e5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%252fJrMW e5zd8%253d

16) PNEU MOTO DIANTEIRO: 90/90R19	3	50 Unidades	R\$ 301,72 (un)	-	R\$ 301,72	R\$ 15.086,00
17) PNEU MOTO TRASEIRO:110/90R17	3	50 Unidades	R\$ 448,03 (un)	-	R\$ 448,03	R\$ 22.401,50
18) PNEU 265.60R18	3	36 Unidades	R\$ 2.069,54 (un)	-	R\$ 2.069,54	R\$ 74.503,44
19) PNEU 265/70R17	3	36 Unidades	R\$ 1.288,41 (un)	-	R\$ 1.288,41	R\$ 46.382,76
20) PNEU 235/75R15	3	120 Unidades	R\$ 815,05 (un)	-	R\$ 815,05	R\$ 97.806,00
21) PNEU 195/65R15	3	96 Unidades	R\$ 570,42 (un)	-	R\$ 570,42	R\$ 54.760,32
22) PNEU 215/80R16	3	120 Unidades	R\$ 994,19 (un)	-	R\$ 994,19	R\$ 119.302,80
23) PNEU 14000/24	3	72 Unidades	R\$ 4.869,34 (un)	-	R\$ 4.869,34	R\$ 350.592,48
24) PNEU 17,5/25	3	108 Unidades	R\$ 5.970,72 (un)	-	R\$ 5.970,72	R\$ 644.837,76
25) PNEU 12/16,5	3	36 Unidades	R\$ 2.246,79 (un)	-	R\$ 2.246,79	R\$ 80.884,44
26) PNEU 19,5/24	3	36 Unidades	R\$ 4.894,14 (un)	-	R\$ 4.894,14	R\$ 176.189,04
27) PNEU 12,5/80-18	3	36 Unidades	R\$ 2.233,34 (un)	-	R\$ 2.233,34	R\$ 80.400,24
28) PNEU 12,4/24	3	24 Unidades	R\$ 2.828,33 (un)	-	R\$ 2.828,33	R\$ 67.879,92
29) PNEU 18,4/30	3	24 Unidades	R\$ 2.908,61 (un)	-	R\$ 2.908,61	R\$ 69.806,64
30) PNEU 14,9/24	3	24 Unidades	R\$ 4.937,90 (un)	-	R\$ 4.937,90	R\$ 118.509,60
31) PNEU 18,4/34	3	24 Unidades	R\$ 5.361,21 (un)	-	R\$ 5.361,21	R\$ 128.669,04
32) PNEU 295/80R22.5	3	48 Unidades	R\$ 2.378,05 (un)	-	R\$ 2.378,05	R\$ 114.146,40
33) PNEU 12X16,5	3	48 Unidades	R\$ 2.315,90 (un)	-	R\$ 2.315,90	R\$ 111.163,20
34) PNEU 195/55R16	3	24 Unidades	R\$ 609,73 (un)	-	R\$ 609,73	R\$ 14.633,52
35) PNEU 185/60R15	3	48 Unidades	R\$ 525,48 (un)	-	R\$ 525,48	R\$ 25.223,04
36) PNEU 215/65R16	3	24 Unidades	R\$ 771,78 (un)	-	R\$ 771,78	R\$ 18.522,72
37) CÂMARA PARA PNEU 900/20	3	136 Unidades	R\$ 161,19 (un)	-	R\$ 161,19	R\$ 21.921,84
38) CÂMARA PARA PNEU 1000/20 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	3	156 Unidades	R\$ 177,36 (un)	-	R\$ 177,36	R\$ 27.668,16
39) CÂMARA PARA PNEU 750/16 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	3	30 Unidades	R\$ 117,61 (un)	-	R\$ 117,61	R\$ 3.528,30
40) PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 900/20 Especificação: Protetor, De Câmara De Ar, Redondo, Flexível, Para Pneu.	3	136 Unidades	R\$ 55,14 (un)	-	R\$ 55,14	R\$ 7.499,04
41) PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 1000/20 Especificação: Protetor, De Câmara De Ar, Redondo, Flexível, Para Pneu.	3	156 Unidades	R\$ 49,42 (un)	-	R\$ 49,42	R\$ 7.709,52



42) PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 750/16 Especificação: Protetor, De Câmara De Ar, Redondo, Flexível, Para Pneu.	3	30 Unidades	R\$ 65,02 (un)	-	R\$ 60,41	R\$ 2.416,40
43) CÂMARA PARA PNEU MOTO DIANTEIRO: 80/100-18 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	3	40 Unidades	R\$ 60,41 (un)	-	R\$ 60,41	R\$ 2.416,40
44) CÂMARA PNEU MOTO TRASEIRO: 90/90R18 Especificação: Câmar a Ar Pneu Material: Borracha	3	40 Unidades	R\$ 54,14 (un)	-	R\$ 54,14	R\$ 2.165,60
45) CÂMARA PNEU MOTO DIANTEIRO: 90/90R19 Especificação: Câma ra Ar Pneu Material: Borracha	3	50 Unidades	R\$ 54,14 (un)	-	R\$ 54,14	R\$ 2.707,00
46) CÂMARA PNEU MOTO TRASEIRO:110/90R17 Especificação: Câma ra Ar Pneu Material: Borracha	3	50 Unidades	R\$ 66,19 (un)	-	R\$ 66,19	R\$ 3.309,50
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 5.058.471,12</b>	

## Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: PNEU 900/20</b>			
Preço Estimado: R\$ 3.219,41 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.219,41	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.219,41

Quantidade	Descrição	Observação
136 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; com câmara.	Observação Item 1

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 3.178,87

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO</p> <p><b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de viaturas do CTLA..</p> <p><b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Material Carcaça; Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 900 X 20,</p> <p><b>CatMat:</b> 337425 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA, DIMENSÕES:900 X 20</p>	<p><b>Data:</b> 09/02/2022 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:22022 / UASG:120645</p> <p><b>Lote/Item:</b> /15</p> <p><b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Adjudicação:</b> 11/02/2022 14:35</p> <p><b>Homologação:</b> 14/02/2022 09:58</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 80</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> RJ</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.626.850/0001-41 * VENCEDOR *	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.450,00
10.931.514/0001-14	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.800,00
04.718.601/0001-95	F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2.900,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.902,07
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.510,00
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.510,00
17.400.753/0001-97	AUTOKAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.510,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0505007/2022  
 FLS. Valor da Proposta Final  
 Rub. R\$ 3.848,88

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 2.633,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Aeronáutica  
 GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO  
 Objeto: Aquisição de materiais de viaturas do CTLA..  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 900 X 20,  
 CatMat: 337425 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA, DIMENSÕES:900 X 20  
 Data: 09/02/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:120645  
 Lote/Item: /16  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 11/02/2022 14:35  
 Homologação: 14/02/2022 09:59  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 80  
 Unidade: Unidade  
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.527.641/0001-34	GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1.645,00
* VENCEDOR *		
04.718.601/0001-95	F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 1.990,00
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.199,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.450,00
21.035.519/0001-85	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.540,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.548,00
10.931.514/0001-14	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.800,50
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.819,00
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.673,33
17.400.753/0001-97	AUTOKAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.673,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 3.845,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS  
 Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras pneumáticas de diversas bitolas.,  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Sem Câmara , Características Adicionais: 14 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência  
 CatMat: 298939 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:14 LONAS, DIMENSÕES:900 X 20, TIPO:SEM CÂMARA  
 Data: 27/01/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:92022 / UASG:988599  
 Lote/Item: /8  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 02/02/2022 16:10  
 Homologação: 02/02/2022 16:14  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 6  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 3.633,00
* VENCEDOR *		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 3.645,23
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.003,96
03.725.261/0001-67	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	R\$ 4.100,00

Item 2: PNEU 1000/20

Preço Estimado: R\$ 2.945,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.945,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.945,35

Quantidade	Descrição	Observação
156 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; com câmara.	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 2.856,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	Data: 09/02/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de materiais de viaturas do CTLA..	Identificação: NºPregão:22022 / UASG:120645 Lote/Item: /14 Ata: Link Ata
Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Caminhão,	Adjudicação: 11/02/2022 14:35 Homologação: 14/02/2022 09:58
CatMat: 337564 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES:1000 X 20, APLICAÇÃO:CAMINHÃO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 80 Unidade: Unidade UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.583,00
* VENCEDOR *		
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.599,00
21.035.519/0001-85	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.600,00
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.788,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.804,70
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.010,00
10.931.514/0001-14	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.080,00
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.120,00
17.400.753/0001-97	AUTOKAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 2.917,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	Data: 09/02/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de materiais de viaturas do CTLA..	Identificação: NºPregão:22022 / UASG:120645 Lote/Item: /26 Ata: Link Ata
Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Caminhão,	Adjudicação: 11/02/2022 14:35



CatMat: 337564 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES:1000 X 20, APLICAÇÃO:CAMINHÃO

Homologação:

Fonte:

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: RJ

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205002/2022
14/02/2022 10:00
PLS: 24
www.comprasgovernamentais.gov.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.527.641/0001-34	GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1.815,00
* VENCEDOR *		
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.001,00
04.718.601/0001-95	F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2.299,99
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.599,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.010,00
10.931.514/0001-14	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.080,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.491,64
21.035.519/0001-85	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.500,00
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.686,67
17.400.753/0001-97	AUTOKAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.686,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 3.062,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	Data: 09/02/2022 09:00
Objeto: Aquisição de materiais de viaturas do CTLA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carçaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carçaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Caminhão,	SRP: SIM
CatMat: 337564 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES:1000 X 20, APLICAÇÃO:CAMINHÃO	Identificação: NºPregão:22022 / UASG:120645
	Lote/Item: /27
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/02/2022 14:35
	Homologação: 14/02/2022 10:00
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 80
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.233,00
* VENCEDOR *		
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.599,00
04.718.601/0001-95	F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2.600,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.804,70
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.010,00
10.931.514/0001-14	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.080,00
21.035.519/0001-85	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.500,00
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.870,00
17.400.753/0001-97	AUTOKAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.870,00



**Item 3: PNEU 750/16**

Preço Estimado: R\$ 1.503,65 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 1.503,65    Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.503,65

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; com câmara.	Observação Item 3

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 1.875,77  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	<b>Data:</b> 27/01/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Fornecimento de pneus e câmaras pneumáticas de diversas bitolas..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão Ford F-4000 Ano 1984 , Dimensões: 750 X 16 , Tipo: Com Câmara , Características Adicionais: Cap. 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 297143 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAP. 12 LONAS, DIMENSÕES:750 X 16, TIPO:COM CÂMARA, APLICAÇÃO:CAMINHÃO FORD F-4000 ANO 1984	<b>Identificação:</b> NºPregão:92022 / UASG:988599
	<b>Lote/Item:</b> /14
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 02/02/2022 16:10
	<b>Homologação:</b> 02/02/2022 16:15
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85 * VENCEDOR *	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.373,10
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.402,30
73.730.129/0016-05	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 1.695,00
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 1.700,00
03.725.261/0001-67	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	R\$ 1.800,00
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.400,00
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R\$ 2.760,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 1.488,85  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	<b>Data:</b> 27/01/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Fornecimento de pneus e câmaras pneumáticas de diversas bitolas..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão Ford F-4000 Ano 1984 , Dimensões: 750 X 16 , Tipo: Com Câmara , Características Adicionais: Cap. 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 297143 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAP. 12 LONAS, DIMENSÕES:750 X 16, TIPO:COM CÂMARA, APLICAÇÃO:CAMINHÃO FORD F-4000 ANO 1984	<b>Identificação:</b> NºPregão:92022 / UASG:988599
	<b>Lote/Item:</b> /15
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 02/02/2022 16:10
	<b>Homologação:</b> 02/02/2022 16:15
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85 * VENCEDOR *	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.373,10
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R\$ 1.380,00





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.402,30
03.725.261/0001-67	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	R\$ 1.800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 1.146,33  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA          Comando do Exército          COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO          9º Grupamento Logístico</p> <p><b>Objeto:</b> Eventual aquisição de PNEUS de viaturas no âmbito do CMO..</p> <p><b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu 750-16 MTF2 Maggion, CAPACIDADE DE CARGA: 8 PR CARGA MÁXIMA (KG): 870, PRESSÃO (LBS/POL2): 68 VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H): 32, ARO: 16, CÂMARA: K-16 LARGURA DA SEÇÃO SEM CARGA (MM): 216, DIÂMETRO EXTERNO (MM): 807</p> <p><b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO</p>	<p><b>Data:</b> 04/11/2021 11:30</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:142021 / UASG:160136</p> <p><b>Lote/Item:</b> /186</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 15/12/2021 16:32</p> <p><b>Homologação:</b> 20/12/2021 18:38</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 36</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> MS</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51 * VENCEDOR *	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 716,12
64.317.761/0001-54	CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI	R\$ 810,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.422,40
10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.636,79

**Item 4: PNEU 215/17,5**

Preço Estimado: R\$ 1.365,40 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 1.365,40    Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.365,40

Quantidade	Descrição	Observação
141 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alt a Resistência; carcaça radial, sem câmara.	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 1.325,26  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR</p> <p><b>Objeto:</b> Futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal.</p> <p><b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO</p> <p><b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO</p>	<p><b>Data:</b> 30/06/2021 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:612021 / UASG:987837</p> <p><b>Lote/Item:</b> /11</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 30/06/2021 16:07</p> <p><b>Homologação:</b> 29/07/2021 13:25</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 100</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> PR</p>
---	---



PEDREIRAS/MA	
Proc. 0505002/202 2	
FLS.	Valor da Proposta Final
Rub.	R\$ 829,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	
* VENCEDOR *		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.015,90
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 1.150,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.300,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.300,00
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.344,00
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 1.344,00
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 1.344,40
94.510.582/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 2.300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 1.360,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE LINHARES / (15) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p> <p><b>Objeto:</b> Aquisição de material de consumo – pneus para veículos, destinados a frota de veículos oficiais da Central de Transportes, Hospital Geral de Linhares, Vigilância em Saúde e Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Linhares Es.</p> <p><b>Descrição:</b> PNEUS - PNEU ARO 17,5" CONSTRUÇÃO RADIAL LISO DE DIMENSÃO DE 215/75 R17,5 - ARO 17,5 - Pneu para ônibus; construção radial; normal; dimensões 215/75 R17,5 100, cod.vel.*M"; aro 17,5 capacidade de carga ic 149/146; novo (primeira vida), liso para dianteiro fabricação nacional com certificação compulsória do INMETRO.</p>	<p><b>Data:</b> 21/06/2021 08:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>Identificação:</b> N°Licitação:876897</p> <p><b>Lote/Item:</b> 7/1</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 01/07/2021 13:16</p> <p><b>Homologação:</b> 01/07/2021 13:16</p> <p><b>Fonte:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 2</p> <p><b>UF:</b> ES</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.125.945/0001-80	REIS DOS PNEUS LTDA	R\$ 1.360,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 1.410,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE IPUEIRAS / (1) MUNICIPIO DE IPUEIRAS</p> <p><b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE</p> <p><b>Descrição:</b> PNEU - PNEU 215/75-17,5 - COTA RESERVADA Especificação : PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO INMETRO</p>	<p><b>Data:</b> 11/05/2021 08:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> N°Licitação:867077</p> <p><b>Lote/Item:</b> 30/1</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 25/05/2021 16:50</p> <p><b>Homologação:</b> 25/05/2021 16:50</p> <p><b>Fonte:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 47</p> <p><b>UF:</b> CE</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.867.118/0001-51	B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.121,27
* VENCEDOR *		
	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 1.123,76
	LS DE FARIAS	R\$ 1.255,32
	S. S. LIBERATO	R\$ 1.412,74



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE
	DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
	RILAMI FERREIRA DA SILVA

PEDEIRAS/MA	
Valor da Proposta Final	Proc. 0505003/2022
FLS.	28 R\$ 1.413,60
Rub.	R\$ 1.510,64
	R\$ 2.039,29

Item 5: PNEU 275/80R22,5

Preço Estimado: R\$ 2.501,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.501,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.501,30

Quantidade	Descrição	Observação
242 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado, Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 2.118,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	Data: 14/07/2021 13:00
Objeto: Aquisição imediata de pneus e correlatos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS - 275/80R22,5- especificações mínimas: - Índice de carga: 149/145 - Índice velocidade: L - tipo de desenho: simétrico - utilização: sem câmara - aprovado pelo INMETRO	SRP: NÃO
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:1502021 / UASG:987667
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/08/2021 13:47
	Homologação: 16/08/2021 14:59
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.862.784/0001-74 * VENCEDOR *	SETIM & TITON LTDA	R\$ 1.847,25
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 1.863,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.645,65

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 2.479,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CARPINA / (1) PREFEITURA DE CARPINA	Data: 28/09/2021 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA.	Modalidade: Pregão
Descrição: PNEU - Pneu 275/80R22,5 para ônibus, construção radial, IC 148/146, com certificado do INMETRO, sem câmara.	SRP: SIM
	Identificação: N°Licitação:894987
	Lote/Item: 4/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/10/2021 08:46
	Homologação: 08/10/2021 08:46
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 82
	UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.889.422/0001-13 * VENCEDOR *	FLORESTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.463,66
	BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO	R\$ 2.467,01
	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.491,95
	JOSEMARCIA GOMES DA SILVA	R\$ 2.492,00
	CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 2.498,58
	META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 05/2021  
FLS. 29  
Rub. R\$ 2.463,41

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 2.905,84  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICIPIO DE CARPINA / (1) PREFEITURA DE CARPINA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA.  
**Descrição:** PNEU - Pneu 275/80R22,5 para ônibus, construção radial, IC 148/146, com certificado do INMETRO, sem câmera.

**Data:** 28/09/2021 08:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** Nº Licitação: 894987  
**Lote/Item:** 5/1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 08/10/2021 08:46  
**Homologação:** 08/10/2021 08:46  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 248  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.889.422/0001-13 * VENCEDOR *	FLORESTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.463,41
	BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO	R\$ 2.489,11
	JOSEMARCIA GOMES DA SILVA	R\$ 2.491,94
	CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 2.492,00
	META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.498,58
	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00

**Item 6: PNEU MOTO DIANTEIRO: 80/100-18**

Preço Estimado: R\$ 215,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 215,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 215,77

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Borracha De Alta Resistencia, De Primeira Linha, Novo.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 193,27  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT  
**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Serviços de Recapagem, Recachutagem e Vulcanização, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais..  
**Descrição:** Pneu veículo automotivo - PNEU 80/100-18 - PARA MOTO DIANTEIRO MATERIAL BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA DE PRIMEIRA LINHA NOVO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.  
**CatMat:** 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 03/11/2021 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** Nº Pregão: 512021 / UASG: 988989  
**Lote/Item:** /7  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 11/11/2021 15:24  
**Homologação:** 24/11/2021 09:14



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Proc. 0505002/2023  
 Quantidade: 15 FLS. 30  
 Unidade: Unidade  
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-61 * VENCEDOR *	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 193,27

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 300,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ  
**Data:** 24/05/2021 09:00  
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de PNEUS, VÁLVULAS DE CALIBRAGEM E CÂMARAS DE AR, conforme condições, quantidades e especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU - PNEU DIANTEIRO P/ MOTO 80/100-18 ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 47P. OBS.: EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
**Identificação:** N°Pregão:202021 / UASG:926687  
**Lote/Item:** /25  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**CatMat:** 7870 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU  
**Adjudicação:** 08/09/2021 11:18  
**Homologação:** 09/09/2021 08:24  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 36  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 300,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 154,04  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
**Data:** 22/04/2021 09:00  
**Objeto:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E VÁLVULAS, a fim de atender a demanda da frota de veículos no MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 80/100-18 M/C TT. Posição de uso: dianteira. Índice de carga: mfn. 47. Para uso urbano.  
**Identificação:** N°Pregão:242021 / UASG:988461  
**Lote/Item:** /8  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**CatMat:** 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO  
**Adjudicação:** 08/06/2021 17:14  
**Homologação:** 16/06/2021 11:39  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.151.179/0001-52 * VENCEDOR *	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 148,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 148,16
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 160,00
04.419.468/0001-76	E. M. MOREIRA	R\$ 160,00



**Item 7: PNEU MOTO TRASEIRO: 90/90R18**

Preço Estimado: R\$ 340,42 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 340,42    Média dos Preços Obtidos: R\$ 340,42

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Borracha De Alta Resistencia, De Primeira Linha, Novo.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 399,38  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	<b>Data:</b> 13/01/2022 13:00
<b>Objeto:</b> Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo para motocicleta medidas: 90 x 90 x 18(largura x Perfil x Aro). Índice de carga 48. Índice de velocidade: T.	<b>Identificação:</b> NºPregão:1072021 / UASG:984045
<b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Lote/Item:</b> /31
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 13/01/2022 15:33
	<b>Homologação:</b> 13/01/2022 16:03
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 4
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51 * VENCEDOR *	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 398,76
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 400,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 271,90  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	<b>Data:</b> 09/07/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota da Prefeitura, órgãos conveniados e vinculados com a Prefeitura de Itaguara..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu traseiro novo 90/90 - 18, índice de carga 57P para motocicleta	<b>Identificação:</b> NºPregão:502021 / UASG:984643
<b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Lote/Item:</b> /35
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 12/08/2021 15:34
	<b>Homologação:</b> 12/08/2021 16:38
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 118,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 174,58
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 195,00
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 600,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 350,00



PEDREIRAS/MA  
Proc. 050500 21202 2  
32

**Órgão:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ  
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de PNEUS, VÁLVULAS DE CALIBRAGEM E CÂMARAS DE AR, conforme condições, quantidades e especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.  
**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU - PNEU TRASEIRO P/ MOTO 90/90-18 ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 52P  
**CatMat:** 7870 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

**Data:** 24/05/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:202021 / UASG:926687  
**Lote/Item:** /31  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 08/09/2021 11:18  
**Homologação:** 09/09/2021 08:24  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 78  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 350,00

Item 8: PNEU 225/65R17

Preço Estimado: R\$ 1.570,82 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.570,82      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.570,82

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado, Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais      R\$ 2.135,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição e entrega parcelada de pneus, para a frota de veículos da Embrapa Soja, localizada em Londrina/PR..  
**Descrição:** Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro, Dimensões: 225/65 Aro 17, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo Pajero,  
**CatMat:** 393617 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO, DIMENSÕES:225/65 ARO 17, APLICAÇÃO:VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO PAJERO

**Data:** 25/11/2021 09:05  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:152021 / UASG:135029  
**Lote/Item:** /11  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 26/11/2021 13:57  
**Homologação:** 26/11/2021 15:14  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 700,00
* VENCEDOR *		
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.570,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais      R\$ 1.166,53

**Órgão:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de pneus para uso da frota de veículos da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana..

**Data:** 12/11/2021 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico



Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro, Dimensões: 225/65 Aro 17, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo Pajero,

CatMat: 393617 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO, DIMENSÕES:225/65 ARO 17, APLICAÇÃO:VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO PAJERO

SRP: SIM  
 Identificação: Nº Pregão: 472021 / UASG: 928300  
 Lote/Item: /7  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 23/11/2021 17:38  
 Homologação: 09/12/2021 09:16  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 54  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 05050022023  
 FLS. 23  
 Rub. e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.234.948/0001-04 * VENCEDOR *	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 1.030,00
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 1.199,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.270,60

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 1.410,92  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CAPETINGA / (1) MUNICIPIO DE CAPETINGA  
 Objeto: Implantação de registros de preços visando aquisições futuras de pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção das atividades da frota municipal e veículos de convênio.  
 Descrição: PNEUS - PNEU 225/65 R16 INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 112R, DIAMETRO EXTERNO 690 MM E PROFUNDIDADE DE SULCO 10.00 MM

Data: 30/11/2021 08:30  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Nº Licitação: 908358  
 Lote/Item: 8/1  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 01/12/2021 10:51  
 Homologação: 01/12/2021 10:51  
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br  
 Quantidade: 24  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51 * VENCEDOR *	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.410,92

Item 9: PNEU 225/75R16

Preço Estimado: R\$ 1.543,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.543,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.543,89

Quantidade	Descrição	Observação
192 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 1.381,26  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA  
 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretarias do Município de Ibirapitanga - Bahia..  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 225/75 R 16, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Data: 28/12/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: Nº Pregão: 282021 / UASG: 983555  
 Lote/Item: /7  
 Ata: Link Ata





CatMat: 316808 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMERA, 225/75 R 16, MODELO:RADIAL

Adjudicação: 11/02/2023 09:38

Homologação: 11/02/2023 09:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: BA

PEDREIRAS/MA

0505002/2023  
34

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.399.727/0001-75 * VENCEDOR *	J DE O RIOS	R\$ 197,00
20.650.791/0002-93	SANTOS, VIANA E SILVA LTDA	R\$ 198,00
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 504,00
34.637.195/0028-17	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.118,53
43.820.603/0001-42	D DIAS DE MOURA LTDA	R\$ 1.270,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.920,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército

4ª Brigada de Infantaria Motorizada

17º Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição eventual de pneus, baterias, óleos, insumos para pintura e manutenção de veículos em prol do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha e Organizações Militares apoiadas.

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU RADIAL medida 225/75R16, utilização em asfalto, Índice de carga Índice e velocidade: 118/116 R, de 1ª linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Iveco Daily e Sprinter).

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 04/11/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:160116

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/12/2021 12:02

Homologação: 07/12/2021 12:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61 * VENCEDOR *	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 1.029,50
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.087,16
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.087,16
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.659,75
30.248.108/0001-69	COMERCIAL LUBI EIRELI	R\$ 1.650,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 1.329,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro

Data: 17/08/2021 14:00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos, não sendo aceito, em hipótese alguma, pneus remanufaturados, remoldados, recapados, recauchutados, remodelados ou "remold", revitalizados, ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima utilizada na confecção dos mesmos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:451476

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%2fJrMWe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%252fJrMWe5zd8%253d

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Automóveis e Utilitários, Aplicação: on/off Road (utilitários), construção: radial, largura: 225, série / perfil: 75, aro: 16, tipo: tubless (sem câmara), índice de carga (capacidade carga): 110 (1060 kg), índice velocidade (velocidade máxima): 180 km/h, qualidade: novo

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Adjudicação: 18/09/2021 14:22  
 Homologação: 09/09/2021 14:13  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150  
 Unidade: Unidade  
 UF: RJ

PEDREIRAS/MA  
 Nº: 002/2021  
 35

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.489.025/0001-73 * VENCEDOR *	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 844,00
08.888.040/0009-80	CP COMERCIAL S/A	R\$ 844,00
20.063.555/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 908,60
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R\$ 2.722,66

Item 10: PNEU 175/65R14

Preço Estimado: R\$ 657,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 657,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 657,16

Quantidade	Descrição	Observação
368 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado, Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 624,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA  
 Objeto: Futura e eventual aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de pneus novos destinados aos automóveis pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65 Aro 14  
 CatMat: 236397 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14

Data: 30/12/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:202021 / UASG:927046  
 Lote/Item: /3  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 30/12/2021 13:16  
 Homologação: 13/01/2022 14:41  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 12  
 Unidade: Unidade  
 UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.475.081/0001-04 * VENCEDOR *	STOP CAR PNEUS EIRELI	R\$ 435,90
27.088.431/0001-08	FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES	R\$ 437,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 686,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG  
 Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender a diversos setores do município.  
 Data: 26/08/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:662021 / UASG:984767  
 Lote/Item: /16



Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 175 X 65 X 14 Pneu novo, matéria prima de primeiro uso, não podendo ser recapado, recauchutado ou remodelado. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, prazo de garantia de 5 anos, assegurando o conforto, estabilidade e segurança.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 27/08/2021 17:50  
 Homologação: 01/09/2021 14:16  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 28  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

PEDREIRAS/MA  
 Processo 0505002/2022  
 FLS 36  
 Rub 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 376,35
06.050.078/0001-05	RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI	R\$ 997,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 560,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-MG  
 Objeto: Constitui na presente licitação o Registro de Preço para futura e Eventual aquisição de Pneus, em atendimento a demanda existente da Secretaria Municipal de Transporte e Indústria da Prefeitura Municipal de Nova União/MG..  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneus 175/65R14 82T, treadwear acima de 420 tração A e temperatura A que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderência, mesmo com carga plena e em condições de chuva e menos ruído no interior do veículo, com certificado do IMETRO e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação ( igual ou superior a PIRELLI )  
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 19/07/2021 09:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:262021 / UASG:984731  
 Lote/Item: /11  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 21/07/2021 09:23  
 Homologação: 26/07/2021 13:52  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 20  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 321,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00

Item 11: PNEU 185/80R14

Preço Estimado: R\$ 2.233,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.233,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.233,17

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.247,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
 EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e entrega parcelada de pneus, para a frota de veículos da Embrapa Soja, localizada em Londrina/PR..  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Dimensões: 185/70 R14, Tipo: Com Câmara, Aplicação: Kia Motors, Besta, Modelo: Radial,

Data: 25/11/2021 09:05  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:152021 / UASG:135029  
 Lote/Item: /3  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 26/11/2021 13:57  
 Homologação: 26/11/2021 15:12



CatMat: 250829 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 185/70 R14, TIPO: COM CÂMARA, APLICAÇÃO: KIA MOTORS, BESTA, MODELO: RADIAL

PEDREIRAS/MA  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 FLS. 37  
 Rub. 2  
 Quantidade: 16  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.880.642/0001-09 * VENCEDOR *	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 379,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.115,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 2.568,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE Data: 27/05/2021 09:10  
 Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de pneus automotivos novos, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 185,r aro 14, com selo inmetro Identificação: NºPregão:472021 / UASG:451023  
 Lote/Item: /5  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 14/07/2021 09:34  
 Homologação: 14/07/2021 09:34  
 CatMat: 282575 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 185/R ARO 14, COM SELO INMETRO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 16  
 Unidade: Unidade  
 UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.973.526/0001-01 * VENCEDOR *	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 2.200,00
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	R\$ 2.294,00
13.526.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.490,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.634,47
34.919.487/0001-22	RBR SERVICOS E MANUTENCAO VEICULAR LTDA	R\$ 2.833,60
07.115.104/0001-90	MANU'S CAR COMERCIO E SERVICO EM VEICULOS LTDA	R\$ 2.957,68

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 2.884,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE Data: 27/05/2021 09:10  
 Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de pneus automotivos novos, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 185,r aro 14, com selo inmetro Identificação: NºPregão:472021 / UASG:451023  
 Lote/Item: /16  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 14/07/2021 09:34  
 Homologação: 14/07/2021 09:36  
 CatMat: 282575 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 185/R ARO 14, COM SELO INMETRO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 8  
 Unidade: Unidade  
 UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.973.526/0001-01 * VENCEDOR *	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 2.200,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.490,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.634,47
34.919.487/0001-22	RBR SERVICOS E MANUTENCAO VEICULAR LTDA	R\$ 2.833,60
07.115.104/0001-90	MANU'S CAR COMERCIO E SERVICO EM VEICULOS LTDA	R\$ 2.957,68
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	R\$ 4.189,50

PEDREIRAS/MA  
Proc. nº 58500/2022  
Valor da Proposta Final  
FLS. nº 85  
Rub. nº 2.200,00

### Item 12: PNEU 175/70R13

Preço Estimado: R\$ 440,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 440,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 440,00

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 421,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	Data: 13/01/2022 13:00
Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu Veiculo Automotivo - Pneu novo para automóvel medidas: 175 x 70 x 13 (Largura x perfil x Aro). Tipo de construção: Radial. Índice de carga: 82. Índice de velocidade: T.	SRP: NÃO
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:1072021 / UASG.984045
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/01/2022 15:30
	Homologação: 13/01/2022 16:02
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 48
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.912.578/0001-07 * VENCEDOR *	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 291,66
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 295,83
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 372,92
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	R\$ 375,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 393,25
18.939.548/0001-67	LV DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 800,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 413,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	Data: 28/12/2021 09:00
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretarias do Município de Ibirapitanga - Bahia..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:282021 / UASG:983555
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)  
Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%2fJrMW e5zd8%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%252fJrMW e5zd8%253d

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Com Câmara, 175/70 Aro 13, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

CatMat: 268550 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA, 175/70 ARO 13

Adjudicação: 11/02/2022 09:36  
 Homologação: 11/02/2022 09:50  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

PEDREIRAS/MA  
 Proc. Nº 505002/2022  
 PLS: 39  
 RUB: eJ

Quantidade: 46  
 Unidade: Unidade  
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.399.727/0001-75 * VENCEDOR *	J DE O RIOS	R\$ 134,00
20.650.791/0002-93	SANTOS, VIANA E SILVA LTDA	R\$ 135,00
43.820.603/0001-42	D DIAS DE MOURA LTDA	R\$ 390,00
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 409,90
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 484,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Nordeste  
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Data: 08/09/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 542021 / UASG: 160339

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/09/2021 16:07

Homologação: 15/09/2021 16:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: RN

Objeto: Aquisição de pneus e baterias..

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu 175/70 R 13, Índice de carga 82, Índice de velocidade t, profundidade de sulcos no mínimo de: 8 mm, número de lonas: 6, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.865.242/0001-97 * VENCEDOR *	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 350,00
35.284.764/0001-30	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	R\$ 365,00
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 416,99
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 439,01
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 444,39
34.446.741/0001-12	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 480,00
01.184.984/0001-70	TOP PECAS LTDA	R\$ 480,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 523,60
10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 863,99



## Item 13: PNEU 175/70R14

Preço Estimado: R\$ 561,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 561,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 561,32

Rub.

Observação

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretarias do Município de Ibirapitanga - Bahia..

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/70 Aro 14, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

CatMat: 250312 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 175/70 ARO 14

Data: 28/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:282021 / UASG:983555

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/02/2022 09:26

Homologação: 11/02/2022 09:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: Unidade

UF: BA

R\$ 617,07

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.650.791/0002-93 * VENCEDOR *	SANTOS, VIANA E SILVA LTDA	R\$ 360,00
34.637.195/0028-17	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 422,70
29.399.727/0001-75	J DE O RIOS	R\$ 559,90
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 669,80
43.820.603/0001-42	D DIAS DE MOURA LTDA	R\$ 690,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-MG

Objeto: Constitui na presente licitação o Registro de Preço para futura e Eventual aquisição de Pneus, em atendimento a demanda existente da Secretaria Municipal de Transporte e Indústria da Prefeitura Municipal de Nova União/MG..

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneus 175/70R14 88T ATR possui excelente rendimento quilométrico, menor nível de ruído ( até 12% menor em relação ao antecessor ). Ótimo desempenho em empregos off-road (terra, barro, areia, pedras) com ótima permanência no molhado (dirigibilidade, frenagem e resistência a aquaplanagem), e proteção da roda contra impactos e de talonamento ( igual ou superior a PIRELLI)

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 19/07/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:262021 / UASG:984731

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/07/2021 09:23

Homologação: 26/07/2021 13:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MG

R\$ 560,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34 * VENCEDOR *	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 559,99
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	R\$ 560,00



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNkgfmbulcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHilaVetEk0g1%2fJrMW e5zd8%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNkgfmbulcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHilaVetEk0g1%252fJrMW e5zd8%253d

22 / 73

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Objeto: Aquisição imediata de pneus e correlatos.

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU RADIAL - 175/70R14- especificações mínimas:  
- Índice de carga: 84 - Índice velocidade: T - durabilidade (treadware): 420 -  
aderência (traction): A - temperatura: A - tipo de desenho: assimétrico - utilização:  
sem câmara - aprovado pelo INMETRO

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

R\$ 506,90

PEDREIRAS/MA

Proc. 0505002/2022

13.08. 91

Data: 14/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1502021 /  
UASG:987667

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/08/2021 13:47

Homologação: 16/08/2021 14:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 52

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.491.508/0001-93	CASINI PNEUS LTDA	R\$ 335,00
* VENCEDOR *		
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 344,62
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 348,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00

Item 14: PNEU 195/65/15

Preço Estimado: R\$ 480,04 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 480,04      Média dos Preços Obtidos: R\$ 480,04

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 493,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo medidas: 195 x 65 x 15 (Largura x Perfil x Aro), Tipo de construção: Radial. Índice de carga: 91. Índice de velocidade: V.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 13/01/2022 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1072021 /  
UASG:984045

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/01/2022 15:32

Homologação: 13/01/2022 16:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.912.578/0001-07	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 433,33
* VENCEDOR *		
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 440,33
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	R\$ 466,67





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	Proc. _____ R\$ 494,02
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	FLS. _____ R\$ 621,09
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Rub. _____ R\$ 600,00

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505002/2022  
FLS. 42  
Rub. \_\_\_\_\_

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR  
**Objeto:** Futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal.  
**Descrição:** Pneu veículo automotivo - PNEU 195/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL SPIN, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.  
**CatMat:** 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 30/06/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:612021 / UASG:987837  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 30/06/2021 16:07  
**Homologação:** 29/07/2021 13:23  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 335,00
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 335,00
* VENCEDOR *		
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 336,00
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 338,00
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 349,00
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 352,00
94.510.682/0001-25	MÓDELO PNEUS LTDA	R\$ 448,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 510,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA / (1) MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
**Descrição:** PNEUS - 11835 - PNEU NOVO 195/65 R 15

**Data:** 13/05/2021 08:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºLicitação:869454  
**Lote/Item:** 9/1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 19/05/2021 14:48  
**Homologação:** 19/05/2021 14:48  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 20  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 509,99
* VENCEDOR *		
	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME	R\$ 510,00



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0505002/2021  
 FLS. 43  
 Rub. eJ

Item 15: PNEU 235/70R 16

Preço Estimado: R\$ 1.020,10      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.020,10      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.020,10

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 819,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	<b>Data:</b> 16/12/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de pneus e câmaras para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Saúde..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Poliéster 0, Material Talão: Arame Aço 0, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Dimensões: 235/70 R16 0, Tipo: Sem Câmara 0,	<b>Identificação:</b> NºPregão:442021 / UASG:988881
	<b>Lote/Item:</b> /25
	<b>Ata:</b> Link Ata
<b>CatMat:</b> 247373 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:235/70 R16, TIPO:SEM CÂMARA	<b>Adjudicação:</b> 20/12/2021 11:08
	<b>Homologação:</b> 20/12/2021 11:11
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 4
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.092.176/0001-79 * VENCEDOR *	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 632,50
09.072.808/0001-59	XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 637,50
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 816,87
00.572.574/0001-34	COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA	R\$ 837,50
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 842,25
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 1.153,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 965,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 4º CENTRO REGIONAL DE SAUDE SESPA	<b>Data:</b> 04/10/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de pneus originais e genuínos para ambulâncias e outros veículos que operam nos municípios do que estão sob jurisdição do 4º C.R.S/SESPA Capanema, para atender as necessidades do 4º C.R.S/SESPA – CAPANEMA-PA, de acordo com o solicitado no Termo de Referência..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Bico pneu sem câmara - Pneu 235/70 R16, para Camionete L - 200.	<b>Identificação:</b> NºPregão:62020 / UASG:926050
<b>CatMat:</b> 94790 - BICO PNEU SEM CÂMARA, BICO PNEU SEM CAMARA	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 04/10/2021 12:39
	<b>Homologação:</b> 21/10/2021 15:18
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 24
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.839.326/0001-68 * VENCEDOR *	CONFIANCA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 965,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	44
Rub.	2

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 1.275,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico</p> <p><b>Objeto:</b> Registro de Preços para aquisição de Óleos Lubrificantes e afins; Pneus e Baterias automotivas para Manutenção de MEM da 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico e das OMSD da 1ª RM.</p> <p><b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - PNEU 235/70 R 16: Pneu radial sem câmara, medida 235/70 R16, utilização em asfalto/terra, Índice de carga: 109-106, Índice de velocidade: S, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO</p>	<p><b>Data:</b> 31/08/2021 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:32021 / UASG:160264</p> <p><b>Lote/Item:</b> /25</p> <p><b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Adjudicação:</b> 31/08/2021 18:05</p> <p><b>Homologação:</b> 06/09/2021 14:17</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 336</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> RJ</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.489.025/0001-73 * VENCEDOR *	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 550,00
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 603,00
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 636,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 670,80
05.598.795/0001-03	COMERCIAL VENCINI EIRELI	R\$ 782,46
18.593.064/0001-09	SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 802,93
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.001,99
37.512.517/0001-70	MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.002,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.029,84
06.050.078/0001-05	RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI	R\$ 1.099,99
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.100,00
13.618.168/0001-07	FENIX RIO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.119,87
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 1.182,00
17.400.753/0001-97	AUTOKAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 1.342,93
04.125.962/0001-28	COPEMAL LTDA	R\$ 1.343,00
10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.417,27
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00

**Item 16: PNEU MOTO DIANTEIRO: 90/90R19**

Preço Estimado: R\$ 301,72 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 301,72    Média dos Preços Obtidos: R\$ 301,72

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Borracha De Alta Resistencia, De Primeira Linha, Novo.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 352,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS</p>	<p><b>Data:</b> 13/01/2022 13:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p>
--	---



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)  
 Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVeEk0g1%2fJrMW5zd8%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVeEk0g1%252fJrMW5zd8%253d

**Objeto:** Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

**Descrição:** Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo para motocicleta medidas: 110 x 90 x 17.  
**CatMat:** 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

**Identificação:** NºPregão:1072021 / UASG:984045  
**Lote/Item:** /30  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 13/01/2022 15:32  
**Homologação:** 13/01/2022 16:03  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0505002/2022  
 FLS. 45  
 Rub. e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 250,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 293,15
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 317,50
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 550,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

**R\$ 312,50**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA  
**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretarias do Município de Ibirapitanga - Bahia..  
**Descrição:** Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 19  
**CatMat:** 359985 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 90 X 90 19

**Data:** 28/12/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:282021 / UASG:983555  
**Lote/Item:** /32  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 11/02/2022 09:46  
**Homologação:** 11/02/2022 09:55  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 6  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.399.727/0001-75 * VENCEDOR *	J DE O RIOS	R\$ 82,00
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 83,00
43.820.603/0001-42	D DIAS DE MOURA LTDA	R\$ 85,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

**R\$ 240,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL  
**Objeto:** Ata de Registro de Preços para Fornecimento de PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, destinados as diversas Secretarias deste Município, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;..  
**Descrição:** Câmara ar pneu - Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 90 x 90 19  
**CatMat:** 359985 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 90 X 90 19

**Data:** 31/08/2021 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:312021 / UASG:982841  
**Lote/Item:** /36  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 01/09/2021 12:05  
**Homologação:** 08/09/2021 14:45



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AL

Proc.	0505002/2022
FLS.	46
Rub.	2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.249.389/0001-20	KELLY KAROLINY GONZAGA RODRIGUES	R\$ 240,00
* VENCEDOR *		

**Item 17: PNEU MOTO TRASEIRO:110/90R17**

Preço Estimado: R\$ 448,03 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 448,03    Média dos Preços Obtidos: R\$ 448,03

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Borracha De Alta Resistencia, De Primeira Linha, Novo.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 430,90

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Sergipe	<b>Data:</b> 03/02/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preço para compra de materiais de consumo e peças veiculares para atender a demanda da Universidade Federal de Sergipe..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 110/90 17 , Tipo: Com Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 313136 - PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA:LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA:110/90 17, TIPO:COM CÂMARA	<b>Identificação:</b> NºPregão:112022 / UASG:154050
	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 09/02/2022 12:12
	<b>Homologação:</b> 14/02/2022 11:49
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 430,90
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 464,22

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9º Grupamento Logístico	<b>Data:</b> 04/11/2021 11:30
<b>Objeto:</b> Eventual aquisição de PNEUS de viaturas no âmbito do CMO..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu para motocicleta, para ser aplicado no rodado dianteiro, medida 110/70 ZR 17 M/C 54W TL – SP, fabricação DOT 4020 ou superior; tipo On Road / Sport, com as seguintes características; com desenho banda de rodagem em forma de raio, com sulcos longitudinais para drenagem de água e ombros lisos, para uso em percurso de asfalto.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Identificação:</b> NºPregão:142021 / UASG:160136
	<b>Lote/Item:</b> /129
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 06/01/2022 14:25
	<b>Homologação:</b> 06/01/2022 14:31
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.039.621/0001-20	JH MOTOS E-COMMERCE MOTO PECAS E ACESSORIOS LIMITADA	R\$ 270,50
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 400,40
* VENCEDOR *		
10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 721,75

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 05050027202  
 FLS. Valor da Proposta Final  
 Rub. R\$ 270,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 448,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer ferramentas a esta SEDAP..  
 Descrição: Carrinho mão - Carrinho de Mão com Caçamba Extrafunda Plástica 110 L, Braço de madeira e Pneu com Câmara.  
 CatMat: 52698 - CARRINHO DE MAO DE UMA RODA - MOVIMENTACAO DE MATERIAL

Data: 25/06/2021 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:72021 / UASG:925859  
 Lote/Item: /1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 01/07/2021 14:40  
 Homologação: 06/07/2021 11:11  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 15.000  
 Unidade: Unidade  
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.800.196/0001-03	A S MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	R\$ 241,62
* VENCEDOR *		
05.593.369/0001-79	PREMIUM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 242,00
12.488.070/0001-10	GR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS ,COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 245,00
35.565.446/0001-48	JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 482,00
17.142.432/0001-30	J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 483,24
10.458.067/0001-28	CEDRO DO LIBANO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.000,00

Item 18: PNEU 265.60R18

Preço Estimado: R\$ 2.069,54 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.069,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.069,54

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado, Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 2.386,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA  
 Objeto: Futura e eventual aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de pneus novos destinados aos automóveis pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES..  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R17

Data: 30/12/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:202021 / UASG:927046  
 Lote/Item: /4  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 30/12/2021 13:16  
 Homologação: 13/01/2022 14:41  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)  
 Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%2fJrMW65zd8%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%252fJrMW65zd8%253d)  
 token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%252fJrMW65zd8%253d

CatMat: 429785 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:265/70 R17

Quantidade: 8  
Unidade: Unidade  
UF: ES

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500042022
FLS.	48
Unidade Rub.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.475.081/0001-04 * VENCEDOR *	STOP CAR PNEUS EIRELI	R\$ 1.078,90
27.088.431/0001-08	FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES	R\$ 1.080,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.000,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 2.520,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR	<b>Data:</b> 25/11/2021 09:05
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual aquisição e entrega parcelada de pneus, para a frota de veículos da Embrapa Soja, localizada em Londrina/PR.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carçaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carçaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 456239 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS:BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18	<b>Identificação:</b> N°Pregão:152021 / UASG:135029
	<b>Lote/Item:</b> /14
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 26/11/2021 13:57
	<b>Homologação:</b> 26/11/2021 15:14
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 5
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.880.642/0001-09 * VENCEDOR *	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 730,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.310,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 1.302,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Alagoas	<b>Data:</b> 03/08/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de BATERIAS PARA VEÍCULOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PALHETAS E PNEUS para atender o Núcleo da Transportes da Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carçaça radial, produto novo, não remanufaturado, caracterfsticas adicionais sem câmara, 265/60/18 para SW4, HILUX e SPORTAGE, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes. Possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) mínimas de *E e E*.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:62021 / UASG:200358
	<b>Lote/Item:</b> /9
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 04/08/2021 10:46
	<b>Homologação:</b> 04/08/2021 15:25
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 28
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.002.715/0001-58 * VENCEDOR *	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI -	R\$ 810,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 919,54



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0505002/2022  
 FLS. Valor da Proposta Final  
 Rub. R\$ 1.318,02

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
27.919.032/0001-41	POWER PRIME TECNOLOGIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.161,76

Item 19: PNEU 265/70R17

Preço Estimado: R\$ 1.288,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.288,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.288,41

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.051,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos, não sendo aceito, em hipótese alguma, pneus remanufaturados, remoldados, recapados, recauchutados, remodelados ou "remold", revitalizados, ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima utilizada na confecção dos mesmos.  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Automóveis e Utilitários, Aplicação: utilitários, construção: radial, largura: 265, série / perfil: 65, aro: 17, tipo: tubless (sem câmara), Índice de carga (capacidade carga): 112 (1120 kg), índice velocidade (velocidade máxima): 190km/h, qualidade: novo  
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 17/08/2021 14:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:451476  
 Lote/Item: /5  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 18/08/2021 11:22  
 Homologação: 09/09/2021 14:13  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 100  
 Unidade: Unidade  
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.489.025/0001-73 * VENCEDOR *	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 520,00
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R\$ 828,00
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 850,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 918,70
34.369.780/0001-63	j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS automotivos EIRELI	R\$ 1.005,00
25.294.980/0001-03	MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.117,73
08.888.040/0009-80	CP COMERCIAL S/A	R\$ 1.176,00
42.114.867/0001-18	DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.413,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 COMANDO DA MARINHA  
 Centro de Intendencia da Marinha em Belem  
 Objeto: Eventual aquisição de pneus para atender as demandas das Organizações Militares Apoiadas pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém.  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 265/70 aro 17, com selo inmetro impresso.

Data: 20/07/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:162021 / UASG:784810  
 Lote/Item: /26  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 05/08/2021 17:04  
 Homologação: 09/08/2021 19:03





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.695.994/0001-79 * VENCEDOR *	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	R\$ 1.226,04
20.717.634/0001-77	CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.227,03
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.227,04
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.228,04
37.279.082/0001-65	AP PNEUS EIRELI	R\$ 1.252,62
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.521,80
10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.210,47

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ESTADO DA BAHIA / (82) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA	Data: 06/12/2021 08:30
Objeto: Aquisição de pneus para o 17º Grupamento de Bombeiros Militar - Barreiras	Modalidade: Pregão
Descrição: PNEUS - PNEU radial, referencia 265/65, aro 17, nao remoldado e nao recauchutado, Cod. Simpas: 26.10.00.00157426-4	SRP: NÃO
	Identificação: NºLicitação:909113
	Lote/Item: 2/1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 07/12/2021 14:51
	Homologação: 07/12/2021 14:51
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 4
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.070.644/0001-32 * VENCEDOR *	DANIELA BULCAO MATOS	R\$ 799,99
	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS LUBRIFIC	R\$ 2.000,00

## Item 20: PNEU 235/75R15

Preço Estimado: R\$ 815,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 815,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 815,05

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado, Material Banda De Rodagem Borracha Alt a Resistência; carcaça radial, sem câmara.	Observação Item 3

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 908,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada 17º Batalhão Logístico	Data: 04/11/2021 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:72021 / UASG:160116 Lote/Item: /16 Ata: <a href="#">Link Ata</a>
---	---



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/202 2
Adjudicação:	07/12/2021 12:02
Homologação:	07/12/2021 12:42

Objeto: Aquisição eventual de pneus, baterias, óleos, insumos para pintura e manutenção de veículos em prol do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha e Organizações Militares apoiadas.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 40  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU RADIAL medida 235/75R15, utilização em asfalto/terra, Índice de carga e velocidade: 104S, de 1ª linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Ranger, L 200 e S-10).

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 661,75
* VENCEDOR *		
34.674.089/0001-93	ROMED - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 680,00
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 720,60
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 720,60
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 957,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00
30.248.108/0001-69	COMERCIAL LUBI EIRELI	R\$ 1.230,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.297,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 802,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG  
 Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender a diversos setores do município.  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 235/75R15 Pneu novo, matéria prima de primeiro uso, não podendo ser recapado, recauchutado ou remodelado. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do Exterior, prazo de garantia de 5 anos, assegurando o conforto, estabilidade e segurança.

Data: 26/08/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:662021 / UASG:984767  
 Lote/Item: /11  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 27/08/2021 17:50  
 Homologação: 01/09/2021 14:15  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 4  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 630,00
* VENCEDOR *		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 799,93
06.050.078/0001-05	RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI	R\$ 978,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 734,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA  
 Objeto: Aquisição imediata de pneus e correlatos.  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU RADIAL - 235/75R15 AT - especificações mínimas: - Índice de carga: 105 - índice velocidade: S - durabilidade (treadware): 500 - aderência (traction): A - temperatura: B - tipo de desenho: simétrico - utilização: sem câmara - aprovado pelo INMETRO

Data: 14/07/2021 13:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:1502021 / UASG:987667  
 Lote/Item: /10



CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Ata: [Link Ata](#) Proc. 050500/2021  
Adjudicação: 04/08/2021 14:57  
Homologação: 16/08/2021 14:59  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 12  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.862.784/0001-74 * VENCEDOR *	SETIM & TITON LTDA	R\$ 616,50
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 650,00
10.491.508/0001-93	CASINI PNEUS LTDA	R\$ 670,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00

### Item 21: PNEU 195/65R15

Preço Estimado: R\$ 570,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 570,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 570,42

Quantidade	Descrição	Observação
96 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 544,53  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
9º Grupamento Logístico  
Objeto: Eventual aquisição de PNEUS de viaturas no âmbito do CMO..  
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu automotivo com estrutura RADIAL, medida 195/55 R 15 85H, fabricação DOT 4020 ou superior; tipo leve urbano, com as seguintes características, banda de rodagem com sequência específica de nível, ombros externos reforçados, quatro sulcos longitudinais, estrutura reforçada do pneu, para uso em percurso asfalto.  
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 04/11/2021 11:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160136  
Lote/Item: /113  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 15/12/2021 16:31  
Homologação: 20/12/2021 18:29  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 80  
Unidade: Unidade  
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85 * VENCEDOR *	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 374,70
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 419,77
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 424,20
64.317.761/0001-54	CRISTIE NE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI	R\$ 442,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 803,13
10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 803,36

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 552,65  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Data: 04/11/2021 11:30



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.87)  
Código Validação: IXDYSNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmubicWcXN6IKDHKT1ryWg0kHilaVetEk0g1%2fJrMWVe5zd8%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IXDYSNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmubicWcXN6IKDHKT1ryWg0kHilaVetEk0g1%252fJrMWVe5zd8%253d)  
token=IXDYSNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmubicWcXN6IKDHKT1ryWg0kHilaVetEk0g1%252fJrMWVe5zd8%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
 9º Grupamento Logístico

Objeto: Eventual aquisição de PNEUS de viaturas no âmbito do CMO..

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu automotivo com estrutura RADIAL, medida 195/60 R 15 88H, fabricação DOT 4020 ou superior; tipo leve urbano, com as seguintes características, banda de rodagem com sequência específica de nível, ombros externos reforçados, três sulcos longitudinais, estrutura reforçada do pneu, para uso em percurso asfalto.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 142021 / UASG: 160136

Lote/Item: /112

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/12/2021 16:31

Homologação: 20/12/2021 18:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: MS

PEDREIRAS/MA

Fls. 83

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85 * VENCEDOR *	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 374,70
64.317.761/0001-54	CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI	R\$ 410,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 414,57
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 448,60
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 833,86
10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 834,16

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 614,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

Data: 26/08/2021 09:00

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender a diversos setores do município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veículo automotivo - \*\* PNEU 195/55/15 Aquisição de pneu 195/55/15 pneu novo, matéria prima de primeiro uso, não podendo ser recapado, recauchutado ou remodelado. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do Exterior, prazo de garantia de 5 anos, assegurando o conforto, estabilidade e segurança

Identificação: Nº Pregão: 662021 / UASG: 984767

Lote/Item: /30

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/08/2021 17:50

Homologação: 01/09/2021 14:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34 * VENCEDOR *	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 429,16
06.050.078/0001-05	RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI	R\$ 799,00

#### Item 22: PNEU 215/80R16

Preço Estimado: R\$ 994,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 994,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 994,19

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alt a Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.040,19



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)  
 Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVelEk0g1%2fJrMWe5zd8%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVelEk0g1%252fJrMWe5zd8%253d

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA  
**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, camara de ar e baterias, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará.  
**Descrição:** Lona pneu - 080757 Pneu 215/75 raio 16, novo, 10 lonas 116/114r  
**CatMat:** 14680 - LONA PNEU, LONA PNEU

PEDREIRAS/MA

**Data:** 01/12/2021 08:36  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:422021 / UASG:980389  
**Lote/Item:** /34  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 01/12/2021 17:19  
**Homologação:** 02/12/2021 13:46  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.256.243/0001-49 * VENCEDOR *	A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO	R\$ 857,00
40.117.870/0001-60	EDIVANALDO DA SILVA JUNIOR 54486262204	R\$ 986,11
15.615.920/0001-91	FAVACHO COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 1.277,45

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 971,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Leste  
 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército  
 4ª Brigada de Infantaria Motorizada  
 17º Batalhão Logístico

**Objeto:** Aquisição eventual de pneus, baterias, óleos, insumos para pintura e manutenção de veículos em prol do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha e Organizações Militares apoiadas.

**Descrição:** Pneu veículo automotivo - PNEU RADIAL medida 215/75 R17,5, 16 lonas com profundidade mínima de 13 mm por sulco, utilização em terreno rodoviário ,com aplicação em eixo direcional, índice de carga e velocidade: 135/133 L, de 1ª linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, fabricação nacional com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Reboque Prancha e Micro-ônibus).

**CatMat:** 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 04/11/2021 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:72021 / UASG:160116  
**Lote/Item:** /7  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 07/12/2021 12:01  
**Homologação:** 07/12/2021 12:40  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85 * VENCEDOR *	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 762,00
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 780,00
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 797,98
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 797,98
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.144,59
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 1.145,50
30.248.108/0001-69	COMERCIAL LUBI EIRELI	R\$ 1.346,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 970,63



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0505002/2021  
 FLS. 85  
 Rub. 0

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG  
**Objeto:** Aquisição de pneus, protetoras e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e seus setores, secretaria de fazenda, secretaria de desenvolvimento econômico, gabinete, secretaria de assistência social, secretaria de infraestrutura e meio ambiente, secretaria de administração (polícia militar, polícia civil e polícia militar do meio ambiente), através do sistema registro de preços.  
**Descrição:** Pneu veículo automotivo - Pneu 215/75 R17.5 LISO 16 LONAS  
**CatMat:** 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 09/08/2021 12:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:1272021 / UASG:984223  
**Lote/Item:** /45  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 10/08/2021 15:18  
**Homologação:** 10/08/2021 16:08  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85 * VENCEDOR *	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 687,58
83.513.945/0001-34	AUTO MECANICA BRANSALES LTDA	R\$ 760,27
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 937,18
08.377.090/0001-46	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.000,00
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.010,00
35.973.224/0001-64	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 1.070,00
18.360.372/0001-94	TOP CAR AUTO CENTRO LTDA	R\$ 1.099,00
07.006.663/0001-62	MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.201,00

Item 23: PNEU 14000/24

Preço Estimado: R\$ 4.869,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.869,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.869,34

Quantidade	Descrição	Observação
72 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado, Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; sem câmara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5.555,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
**Objeto:** Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Câmaras De Ar, Pneus E Protetores Para Atender A Demanda Das Diversas Secretárias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações..  
**Descrição:** Pneu veículo terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço, Dimensões Pneu: 1400r24, Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3, Aplicação: Pá Carregadeira  
**CatMat:** 398016 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, TIPO ESTRUTURA:RADIAL CINTURADO EM AÇO, DIMENSÕES PNEU:1400R24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFUNDIDADE DE SULCO: L3, APLICAÇÃO:PÁ CARREGADEIRA

**Data:** 03/02/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:62022 / UASG:982179  
**Lote/Item:** /8  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 03/02/2022 14:45  
**Homologação:** 07/02/2022 16:00  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 16  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.728.561/0001-03 * VENCEDOR *	A B CAVALCANTE EIRELI	R\$ 3.869,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.277.779/0001-09	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 3.870,00
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.295,00
04.906.156/0001-97	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 5.670,00
09.041.189/0001-35	LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	R\$ 6.200,00
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 7.493,00
31.562.546/0001-60	RTJ AUTO PECAS EIRELI	R\$ 7.493,50

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

**R\$ 4.518,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	<b>Data:</b> 27/01/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Fornecimento de pneus e câmaras pneumáticas de diversas bitolas..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark, Dimensões: 1400 X 24, Características Adicionais: 16 Lonas	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 337052 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:16 LONAS, DIMENSÕES:1400 X 24, APLICAÇÃO:GUINDASTE CLARK	<b>Identificação:</b> N°Pregão:92022 / UASG:988599
	<b>Lote/Item:</b> /24
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 02/02/2022 16:10
	<b>Homologação:</b> 02/02/2022 16:16
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85 * VENCEDOR *	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.631,75
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R\$ 3.650,00
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 3.940,00
73.730.129/0016-05	BELLENIER PNEUS LTDA	R\$ 4.196,00
22.561.920/0001-11	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R\$ 4.218,00
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 4.625,07
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 4.900,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.936,50
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 5.000,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.104,58
08.325.368/0001-31	CELTRVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.500,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

**R\$ 4.533,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	<b>Data:</b> 13/01/2022 13:00
<b>Objeto:</b> Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo, medidas: 14.00 x 24, construção diagonal, 12 lonas.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:1072021 / UASG:984045
	<b>Lote/Item:</b> /24
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 13/01/2022 15:32
	<b>Homologação:</b> 13/01/2022 16:02



Quantidade: 16  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.912.578/0001-07 * VENCEDOR *	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.812,50
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 3.874,38
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.658,94
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 4.720,47
10.432.113/0001-10	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.068,00
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 5.069,00

Item 24: PNEU 17,5/25

Preço Estimado: R\$ 5.970,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.970,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.970,72

Quantidade	Descrição	Observação
108 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; sem câmara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 6.096,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR  
 Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal.  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 17,5/25, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA PÁ CARREGADEIRA 12B, L3 (PNEU PARA USO NA PEDREIRA), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO  
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 30/06/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:612021 / UASG:987837  
 Lote/Item: /26  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 30/06/2021 16:07  
 Homologação: 29/07/2021 13:29  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 12  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.234.948/0001-04 * VENCEDOR *	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 4.474,00
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 5.500,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.566,40
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 5.990,00
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 6.100,00
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 6.141,00
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 6.141,20
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 8.863,00





Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5.648,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Município de Ibiraiaras  
**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de colarinho para máquina do município.  
**Descrição:** Pneu bitola 17,5 x 25 - 16 lonas - Pneu bitola 17,5 x 25 - 16 lonas para motoniveladora; Índice de velocidade mínimo 50 km/h; profundidade de sulco de 25,4 mm; Aplicação: Jhon Deere 670G.

PFEDEIRASIMA  
 Data: 31/03/2022 09:01  
 Proc. 0505002002  
 Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)  
 FLS.  
 Rub. SRP: NÃO 58  
 Identificação: 0008/2022

**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** Link Ata  
**Homologação:** 31/03/2022 14:03  
**Fonte:** www.banrisul.com.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.774.832/0001-77 * VENCEDOR *	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 4.499,00
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 4.500,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.593,80
42.603.698/0001-80	ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 8.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 6.167,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
**Objeto:** Implantação de registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para uso da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha/MG  
**Descrição:** PNEU - PNEU 17,5 X 25 NOVO,NAO REMOLDADO E NO RECALCHUTADO PARA MAQUINA RETROESCAVADEIRA MINIMO DE 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 6150KG, LARGURA DA SECCAO: MINIMO DE 445MM, DIAMETRO TOTAL DE NO MINIMO 1.348MM, PROFUNDIDADE DO SULCO NO MINIMO DE 27,9MM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO COM CATALOGO E CERTIFICADO COMPULSORIO DO INMETRO

**Data:** 10/02/2022 12:30  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Licitação:919150  
**Lote/Item:** 10/1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 10/02/2022 16:32  
**Homologação:** 10/02/2022 16:32  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 8  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.035.519/0001-85 * VENCEDOR *	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.334,00
	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS LUBRIFIC	R\$ 7.000,00

Item 25: PNEU 12/16,5

Preço Estimado: R\$ 2.246,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.246,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.246,79

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Pneu Veiculo Terraplenagem - Diâmetro Nominal Aro: 16,5 Pol, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12-16,5; Borrachudo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.297,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**Data:** 26/10/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)  
 Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%2fJrMWe5zd8%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%252fJrMWe5zd8%253d

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0508002/2022  
 SRS. 59  
 Nº Pregão: 1372021 / 01

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para os veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** Pneu veículo terraplenagem - Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 16,5 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12-16,5, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas: 10 un

**CatMat:** 468769 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:16,5 POL, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:12-16,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS:10 UN

SRP: SIM  
 Identificação: Nº Pregão: 1372021 / 01  
 UASG:984165  
 Lote/Item: /3  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 26/10/2021 10:32  
 Homologação: 26/10/2021 10:39  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 10  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85 * VENCEDOR *	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.310,00
39.484.733/0001-84	SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	R\$ 1.320,00
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 1.560,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.000,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 2.355,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA/MG  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e material de limpeza para veículos..  
**Descrição:** Pneu veículo terraplenagem - Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 16,5 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12-16,5, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas: 10 un  
**CatMat:** 468769 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:16,5 POL, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:12-16,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS:10 UN

**Data:** 16/06/2021 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** Nº Pregão: 92021 / UASG:985097  
**Lote/Item:** /28  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 21/06/2021 08:21  
**Homologação:** 21/06/2021 15:13  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.753.691/0001-58 * VENCEDOR *	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.450,00
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 1.458,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.603,30
20.586.121/0001-74	RM PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.639,00
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 4.629,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 2.087,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** NREF.MUN.DE RIO DOCE  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e pneus novos para atender aos veículos da frota municipal..  
**Descrição:** Pneu veículo terraplenagem - Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 16,5 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12-16,5, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas: 10 un

**Data:** 01/06/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** Nº Pregão: 222021 / UASG:985099  
**Lote/Item:** /8  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 08/06/2021 16:15



CatMat: 468769 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:16,5  
POL. TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:12-16,5,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO,  
APLICAÇÃO:RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS:10 UN

Homologação: 15/06/2021 15:37  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 4  
Unidade: Unidade  
UF: MG

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505002/202 2  
FLS. 60  
Rub. 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.676.733/0001-65 * VENCEDOR *	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 1.077,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.658,33
20.586.121/0001-74	RM. PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.525,70

Item 26: PNEU 19,5/24

Preço Estimado: R\$ 4.894,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.894,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.894,14

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Pneu Veículo Terraplenagem - Traseiro Nominal, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12-16,5; Borrachudo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4.821,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS  
Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..  
Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu traseiro novo para retroescavadeira medidas: 19,5 x 24. Quantidade de lonas: 10.  
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 13/01/2022 13:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:1072021 / UASG:984045  
Lote/Item: /29  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 13/01/2022 15:32  
Homologação: 13/01/2022 16:02  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 12  
Unidade: Unidade  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 4.658,33
35.912.578/0001-07	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 4.666,67
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 4.977,72
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.984,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

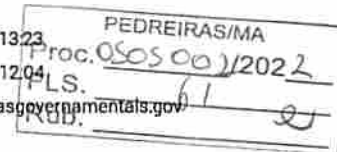
R\$ 4.773,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF. MUN. DE ARAPIRACA  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso de máquinas e veículos pesados.  
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu 19,5/24 - 16 lonas para retroescavadeira - Diagonal eixo e tração, produto novo(sem uso) pneus não pode ser remoldado, recauchutado, reformado. Deverá atender as normas da ABNT.

Data: 07/10/2021 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:432021 / UASG:982705  
Lote/Item: /27





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33 * VENCEDOR *	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 4.646,00
01.774.047/0001-75	LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 4.660,00
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$ 4.750,00
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 4.898,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 4.914,05

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 5.086,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR	Data: 30/06/2021 09:00
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 19,5/24, MINIMO 12 LONAS NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA (TRAZEIRO) CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: Nº Pregão: 612021 / UASG: 987837
	Lote/Item: /24
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 30/06/2021 16:07
	Homologação: 29/07/2021 13:28
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.234.948/0001-04 * VENCEDOR *	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 4.189,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 4.753,60
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 4.840,00
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 6.565,00

## Item 27: PNEU 12.5/80-18

Preço Estimado: R\$ 2.233,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.233,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.233,34

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Borrachudo.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.084,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Data: 13/01/2022 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHliaVetEk0g1%2fJrMW5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHliaVetEk0g1%252fJrMW5zd8%253d

Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo, medidas: 12,5 x 80 x 18, 12 Lonas, direcional, tubeless, certificado pelo INMETRO, com especificações mínimas: Resistência ao rolamento/Eficiência energética B, Aderência no molhado/Segurança B, Temperatura B, Treadwear 300, Traction B, velocidade A6, Índice de carga 129.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:10720217-  
UASG:984045

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/01/2022 15:32

Homologação: 13/01/2022 16:02

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MG

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505001/2022  
FLS. 62  
Rub. e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 1.925,00
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	R\$ 1.937,50
35.912.578/0001-07	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.125,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.352,06

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 2.405,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
BASE ÁEREA DE BELÉM

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando manter os veículos e máquinas sob a responsabilidade da BABE e Unidades Apoiadas em bom funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU DIANTEIRO FORA DE ESTRADA 12.5/80-18 12 LONAS , NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (PARA APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B). (UNIDADE)

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 15/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1082021 /  
UASG:120628

Lote/Item: /78

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/04/2022 13:47

Homologação: 26/04/2022 15:59

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 22

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.498.918/0001-38 * VENCEDOR *	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R\$ 1.941,39
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 1.961,33
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.457,90
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.262,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 2.209,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Objeto: Aquisições de pneus novos para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas pertencentes ao SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP com entrega imediata..

Data: 07/10/2021 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:662021 / UASG:987231

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/10/2021 08:13



Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, DIMENSÕES 12.5/80-18, DIANTEIRO, 12 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005; COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO; GARANTIA DE CINCO (5) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PERÍODO DE CINCO (5) ANOS É CONTADO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA DO PNEU

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Homologação: 04/11/2021 15:08  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 4  
 Unidade: Unidade  
 UF: SP

PEDREIRAS/MA  
 0505002/2022  
 Rub. 3

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.410.492/0001-60 * VENCEDOR *	CAPRI PNEUS LTDA	R\$ 2.000,00
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 2.107,22
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	R\$ 2.166,02
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.180,78
20.363.508/0001-51	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 2.201,60
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.210,00
21.035.519/0001-85	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.600,00

Item 28: PNEU 12.4/24

Preço Estimado: R\$ 2.828,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.828,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.828,33

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Borrachudo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 2.781,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR  
 Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, tamanhos variados, conforme especificados no termo de referência/anexo I, que atendam as normas técnicas brasileiras, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), para atender as necessidades precípuas das diversas secretarias desta Administração Pública Municipal.  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU DIANTEIRO 12.4X24, BORRACHUDO, ARO 24, MÍNIMO 12 LONAS, AGRÍCOLA. CERTIFICADO PELO INMETRO E NO IBAMA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO TRATOR DE PNEUS NH TL75 ANO 2008.  
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 09/08/2021 08:15  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Nº Pregão: 962021 / UASG: 987489  
 Lote/Item: /20  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 09/08/2021 17:11  
 Homologação: 12/08/2021 15:36  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.795.704/0001-60 * VENCEDOR *	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.484,50
29.103.193/0001-98	M. P. LORENZATTO AUTO MECANICA	R\$ 2.795,00
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 2.800,00
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 2.830,00
80.848.922/0001-92	MARISA SOMAVILA DE CONTO	R\$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 3.849,43



**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**Objeto:** Aquisição de pneus para atender as necessidades do Departamento de Frotas.  
**Descrição:** Pneu veículo terraplenagem - Pneu 1400/24-12 lonas g2/12 sem camara para motoniveladora rg 140b - new holland  
**CatMat:** 36773 - PNEU TRATOR / VEICULO TERRAPLENAGEM

**Data:** 05/08/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:772021 / UASG:985427  
**Lote/Item:** /6  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 05/08/2021 11:50  
**Homologação:** 09/11/2021 11:03  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

0505002/202 3  
 FLS 64  
 Rub. 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 3.200,00
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.590,47
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.600,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 4.142,70
34.369.780/0001-63	j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS automotivos EIRELI	R\$ 4.281,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.282,43

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

**R\$ 1.853,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
**Objeto:** Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, dúplagem e vulcanização de pneus, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência..  
**Descrição:** Pneu recauchutado - Serviço de recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas  
**CatMat:** 93173 - PNEU RECAUCHUTADO, PNEU RECAUCHUTADO

**Data:** 01/06/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:242021 / UASG:989979  
**Lote/Item:** /33  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 24/06/2021 14:59  
**Homologação:** 01/07/2021 08:54  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 8  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.092.617/0001-09 * VENCEDOR *	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	R\$ 1.400,00
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECCAS LTDA	R\$ 1.499,00
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R\$ 1.687,00
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	R\$ 2.000,00
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.045,00
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R\$ 2.065,00
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R\$ 2.066,67
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	R\$ 2.066,67



Item 29: PNEU 18,4/30

Preço Estimado: R\$ 2.908,61 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.908,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.908,61

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Borrachudo.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 1.590,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	Data: 09/08/2021 08:30
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de reforma de pneus.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar - Reforma, recauchutagem de pneu 18-04-30 (dispensado de INMETRO)	SRP: SIM
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR	Identificação: N°Pregão:302021 / UASG:985219
	Lote/Item: /15
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 09/08/2021 13:26
	Homologação: 10/08/2021 07:34
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.210.168/0001-97 * VENCEDOR *	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	R\$ 1.580,00
05.558.046/0001-44	RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA	R\$ 1.600,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

**R\$ 2.450,25**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	Data: 10/06/2021 09:10
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus - Pneu 18-4-30 - Pneu 18-4-30. (Recauchutagem, recapagem, montagem pneus)	SRP: SIM
CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS	Identificação: N°Pregão:212021 / UASG:987517
	Lote/Item: /13
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 11/06/2021 08:29
	Homologação: 16/07/2021 16:19
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.445.798/0001-22 * VENCEDOR *	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R\$ 2.400,00
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R\$ 2.450,01
03.050.726/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	R\$ 2.459,00
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R\$ 2.492,00





Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES / (2) MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES  
**Objeto:** seleção de propostas para eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades administrativas do Município de Wenceslau Guimarães  
**Descrição:** PNEU - PNEU 18. 4 30 PNEU DIAGONAIS PARA, TRAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, TRANSVERSAL PARA TODAS AS APLICAÇÕES, REFORÇO COM 12 LONAS, CARGA MÁXIMA (KG): 3160 PRESSÃO (LBS/POL2): 32, VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H): 32, ARO: 30, CÂMARA: 16.9/18.4-30 LARGURA DA SEÇÃO SEM CARGA (MM): 482, DIÂMETRO EXTERNO (MM): 1567.

**Data:** 25/05/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºLicitação:870562  
**Lote/Item:** 13/1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 11/06/2021 16:47  
**Homologação:** 11/06/2021 16:47  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 8  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.666.813/0001-67 * VENCEDOR *	ARYONILSON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 4.361,25
	JS DA SILVA DE BARRA DO ROCHA EIRELI	R\$ 4.374,88
	SR CENTRO AUTOMOTIVO GANDUENSE LTDA - ME	R\$ 5.000,00
	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.006,22

Item 30: PNEU 14.9/24

Preço Estimado: R\$ 4.937,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.937,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.937,90

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Borrachudo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5.643,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT  
**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Serviços de Recapagem, Recachutagem e Vulcanização, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais..  
**Descrição:** Pneu veículo automotivo - PNEU 19 - 5L - 24 DE 14 LONAS MATERIAL BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA DE PRIMEIRA LINHA NOVO. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.  
**CatMat:** 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 03/11/2021 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:512021 / UASG:988989  
**Lote/Item:** /25  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 11/11/2021 15:27  
**Homologação:** 24/11/2021 09:17  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.976.860/0048-91 * VENCEDOR *	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 4.254,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 7.033,70

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 4.345,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, tamanhos variados, conforme especificados no termo de referência/anexo I, que atendam as normas técnicas brasileiras, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), para atender as necessidades precípua das diversas secretarias desta Administração Pública Municipal.

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU DIANTEIRO 1300X24, COMUM, BORRACHUDO, ARO 24, MÍNIMO 14 LONAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO (REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE). GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO NO IBAMA. PARA APLICAÇÃO NA MOTONIVELADORA CAT 140 B ANO 1987.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 09/08/2021 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:962021 / UASG:987489

Lote/Item: /22

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/08/2021 17:11

Homologação: 12/08/2021 15:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.795.704/0001-60 * VENCEDOR *	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 3.904,50
25.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 4.133,33
60.848.922/0001-92	MARISA SOMAVILA DE CONTO	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 4.823,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, tamanhos variados, conforme especificados no termo de referência/anexo I, que atendam as normas técnicas brasileiras, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), para atender as necessidades precípua das diversas secretarias desta Administração Pública Municipal.

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU TRASEIRO 1400X24, COMUM, BORRACHUDO, ARO 24, MÍNIMO 14 LONAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO (REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO DO IBAMA. APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CAT 140B ANO 1987.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 09/08/2021 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:962021 / UASG:987489

Lote/Item: /28

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/08/2021 17:11

Homologação: 12/08/2021 15:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.795.704/0001-60 * VENCEDOR *	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 3.972,25
08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.450,00
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 4.497,50
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 4.500,00
29.103.193/0001-98	M. P. LORENZATTO AUTO MECANICA	R\$ 5.147,50
07.260.726/0001-02	E S FERREIRA PNEUS LTDA	R\$ 5.200,00
60.848.922/0001-92	MARISA SOMAVILA DE CONTO	R\$ 6.000,00



## Item 31: PNEU 18.4/34

Preço Estimado: R\$ 5.361,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.361,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.361,21

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Borrachudo.	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0508002/2022  
FLS. 62  
Rub. 2 R\$ 4.958,67

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREF.MUN.DE SAUDE DO IGUAÇU **Data:** 06/12/2021 09:30  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Pneu veículo terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12.5/80, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 UN, **Identificação:** NºPregão:872021 / UASG:985493  
**CatMat:** 468886 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:18 POL, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, **Lote/Item:** /34  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 09/12/2021 10:58  
**Homologação:** 10/12/2021 08:59  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 8  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 4.000,00
* VENCEDOR *		
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R\$ 4.099,99
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 4.599,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.064,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 5.989,00
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 5.000,00

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5.078,87

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA **Data:** 24/08/2021 10:00  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS (CÂMARA DE AR E PROTETOR), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/Pa.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Pneu veículo terraplenagem - Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 18 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12.5,80, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas: 10 un, **Identificação:** NºPregão:122021 / UASG:980491  
**CatMat:** 468886 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:18 POL, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, **Lote/Item:** /8  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 26/08/2021 10:55  
**Homologação:** 02/09/2021 11:38  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.870.944/0001-21	IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.630,55
* VENCEDOR *		
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.050,07
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 5.556,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA	
Processo	050002/2023
FLS.	69 R\$ 6.046,10
Rub.	e

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

Objeto: Aquisição de pneus, protetoras e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e seus setores, secretaria de fazenda, secretaria de desenvolvimento econômico, gabinete, secretaria de assistência social, secretaria de infraestrutura e meio ambiente, secretaria de administração (polícia militar, polícia civil e polícia militar do meio ambiente), através do sistema registro de preços.

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu 18-04-34 TRASEIRO 10 LONAS

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 09/08/2021 12:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1272021 / UASG:984223

Lote/Item: /30

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/08/2021 15:18

Homologação: 10/08/2021 16:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.753.691/0001-58 * VENCEDOR *	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.100,00
83.513.945/0001-34	AUTO MECANICA BRANSALES LTDA	R\$ 5.623,76
20.063.555/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.808,40
18.360.372/0001-94	TOP CAR AUTO CENTRO LTDA	R\$ 7.652,24

Item 32: PNEU 295/80R22.5

Preço Estimado: R\$ 2.378,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.378,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.378,05

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; sem câmara.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2.324,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Objeto: Aquisições de pneus novos para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas pertencentes ao SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP com entrega imediata..

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU, PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 295/80R22.5 ARO 22.5 LISO; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005; COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO; GARANTIA DE CINCO (5) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, O PERÍODO DE CINCO (5) ANOS É CONTADO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA DO PNEU (Código).

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 07/10/2021 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:662021 / UASG:987231

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/10/2021 08:13

Homologação: 04/11/2021 15:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.973.224/0001-64 * VENCEDOR *	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 2.000,00
15.410.492/0001-60	CAPRI PNEUS LTDA	R\$ 2.107,50
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	R\$ 2.410,62



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%2fJrMW e5zd8%3d  
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%252fJrMW e5zd8%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.035.519/0001-85	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.434,97
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.472,45
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 2.519,04

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 2.439,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR Data: 04/10/2021 08:15  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Radial 295/80R22.5 - Tração, Pneu Borrachudo Identificação: NºPregão:682021 / UASG:987753  
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Lote/Item: /7  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 26/10/2021 15:25  
 Homologação: 26/10/2021 15:33  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 16  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.880.642/0001-09 * VENCEDOR *	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.009,00
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.092,90
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.099,00
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.298,90
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	R\$ 2.679,99
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.680,00
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 2.690,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.965,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 2.370,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Data: 01/09/2021 08:15  
 Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus para uso da frota municipal. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 295/80R22.5 Características adicionais: Pneu liso. Identificação: NºPregão:942021 / UASG:987541  
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Lote/Item: /14  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 23/09/2021 16:13  
 Homologação: 28/09/2021 13:02  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 6  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.693.328/0001-07 * VENCEDOR *	GABRIEL ANDRES FLACH	R\$ 2.130,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 2.148,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.489,00
11.023.080/0001-17	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI	R\$ 2.499,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.587,30

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0105092/2022	Valor da Proposta Final
FLS. 71	R\$ 2.148,00
Rub. 2	R\$ 2.489,00

### Item 33: PNEU 12X16.5

Preço Estimado: R\$ 2.315,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.315,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.315,90

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; sem câmara.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3.335,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ	<b>Data:</b> 24/05/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para a aquisição de PNEUS, VÁLVULAS DE CALIBRAGEM E CÂMARAS DE AR, conforme condições, quantidades e especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU - PNEU DIAGONAL 12X16.5 COM 10 OU MAIS LONAS. OBS.: EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 7870 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU	<b>Identificação:</b> N°Pregão:202021 / UASG:926687
	<b>Lote/Item:</b> /41
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 09/09/2021 08:20
	<b>Homologação:</b> 09/09/2021 08:26
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.317,00
* VENCEDOR *		
05.841.073/0001-20	RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA	R\$ 2.317,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.708,78
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.199,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ	<b>Data:</b> 05/05/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para SERVIÇOS EM PNEUS.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Recauchutagem de pneu 12X16.5 p/ retro.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS	<b>Identificação:</b> N°Pregão:212021 / UASG:926687
	<b>Lote/Item:</b> /77
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 03/08/2021 09:55
	<b>Homologação:</b> 03/08/2021 11:07
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 4
	<b>Unidade:</b> Unidade



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
18.210.168/0001-97	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI
* VENCEDOR *	

UF: RJ	PEDREIRAS/MA
Proc. 805002/2022	
FLS.	Valor da Proposta Final
Rub.	R\$ 1.199,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 2.413,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA / (3) LICITAÇÕES BOM JESUS	<b>Data:</b> 03/09/2021 12:30
<b>Objeto:</b> Implantação de registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha/MG	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b> PNEU - PNEU 12X16,5 NHSNOVO,NO REMOLDADO E NO RECALCHUTADOMINIMO DE 10 LONAS. PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 18,5MM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 2540KG, LARGURA DE SEAO MINIMA DE 323MM, DIAMETRO EXTERNO DE NO MINIMO 846MM CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO DE NO MINIMO 2549MM, GARANTIA DE 5ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO APRESENTACAO DE CATALOGO E CERTIFICADO COMPULSORNO INMETRO	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> N°Licitação:890961
	<b>Lote/Item:</b> 4/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 14/09/2021 14:58
	<b>Homologação:</b> 14/09/2021 14:58
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
	<b>Quantidade:</b> 4
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.413,00
* VENCEDOR *		

**Item 34: PNEU 195/55R16**

Preço Estimado: R\$ 609,73 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 609,73    Média dos Preços Obtidos: R\$ 609,73

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 650,20**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9º Grupamento Logístico	<b>Data:</b> 04/11/2021 11:30
<b>Objeto:</b> Eventual aquisição de PNEUS de viaturas no âmbito do CMO..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu automotivo com estrutura RADIAL, medida 195/65 R 16 88H, fabricação DOT 4020 ou superior; tipo leve urbano, com as seguintes características, banda de rodagem com dois blocos centrais contínuos, proteção lateral contra impactos e roçamento em meio fio, Ombros externos reforçados, estrutura reforçada do pneu, para uso em percurso asfalto.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:142021 / UASG:160135
	<b>Lote/Item:</b> /106
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 15/12/2021 16:31
	<b>Homologação:</b> 20/12/2021 18:29
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 150
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.317.761/0001-54	CRISTIE NE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI	R\$ 435,00
* VENCEDOR *		
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 609,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

PEDREIRA	Valor da Proposta Final
Processo 0500 2202	R\$ 906,61
FLS. 72	
Rub. 2	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

**R\$ 675,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	<b>Data:</b> 18/08/2021 10:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de PNEUS, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0003539/2021-55 - MPAP..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - PNEU RADIAL, dimensões 195/75 R-16, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Van Sprinter MB. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo *D*; Aderência em pista molhada – mínimo *C* e Ruído externo – máximo 72 dB. Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____	<b>SRP:</b> SIM
<b>Modelo:</b> _____	<b>Identificação:</b> N°Pregão:192021 / UASG:925037
<b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 23/08/2021 12:57
	<b>Homologação:</b> 15/09/2021 11:10
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 8
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.687.943/0001-19	AP PNEUS EIRELI	R\$ 580,00
<b>* VENCEDOR *</b>		
14.573.661/0001-10	A R GOIS	R\$ 770,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

**R\$ 504,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-MG	<b>Data:</b> 19/07/2021 09:30
<b>Objeto:</b> Constitui na presente licitação o Registro de Preço para futura e Eventual aquisição de Pneus, em atendimento a demanda existente da Secretaria Municipal de Transporte e Indústria da Prefeitura Municipal de Nova União/MG..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu para Veículo 195/55R16 87V	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:262021 / UASG:984731
	<b>Lote/Item:</b> /15
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 21/07/2021 09:23
	<b>Homologação:</b> 26/07/2021 13:52
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 8
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 473,99
<b>* VENCEDOR *</b>		
07.006.663/0001-62	MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 474,00
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	R\$ 564,00





## Item 35: PNEU 185/60R15

Preço Estimado: R\$ 525,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 525,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 525,48

Quantidade Descrição

Rub.

Observação

48 Unidades Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo para automóvel medidas: 185 x 70 x 14 (Largura x perfil x Aro). Tipo de construção: Radial. Índice de carga: 88. Índice de velocidade: H.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 05050042022  
FLS. 7-1  
Rub. Data 13/01/2022 13:00

R\$ 520,34

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1072021 / UASG:984045

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/01/2022 15:31

Homologação: 13/01/2022 16:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.912.578/0001-07 * VENCEDOR *	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 422,50
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 425,00
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	R\$ 468,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 486,20
18.939.548/0001-67	LV DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 800,00

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo medidas: 185 x 80 x 14(Largura x Perfil x Aro). Tipo de construção: Radial constituído por 08 lonas. Índice de carga: 100/102. Índice de velocidade: R.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 13/01/2022 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1072021 / UASG:984045

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/01/2022 15:32

Homologação: 13/01/2022 16:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.676.733/0001-65 * VENCEDOR *	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 550,83
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 569,05
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	R\$ 657,00



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)  
Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmubicWcXN6iKDHKT1ryWg0kHilaVetEk0g1%2fJrMWe5zd8%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmubicWcXN6iKDHKT1ryWg0kHilaVetEk0g1%252fJrMWe5zd8%253d

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc. 050500 2/202 2	
FLS. 75	R\$ 463,80
Rub. 2	

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

**Objeto:** Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

**Descrição:** Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo para automóvel medidas: 185 x 65 x 15 (Largura x perfil x Aro). Tipo de construção: Radial. Índice de carga: 92. Índice de velocidade: H. Classificação UTQG (Uniform Tire Quality Grading) mínima e superior. Desgaste da banda de rolamento (Treadwear) = 360; Aderência (Tração) = A e resistência ao aquecimento (Temperatura) = B

**CatMat:** 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO.

**Data:** 13/01/2022 13:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:1072021 / UASG:984045

**Lote/Item:** /5

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 13/01/2022 16:31

**Homologação:** 13/01/2022 16:02

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 30

**Unidade:** Unidade

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.912.578/0001-07 * VENCEDOR *	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 400,00
18.939.548/0001-67	LV DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 416,50
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 429,00
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	R\$ 460,00
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 613,50

**Item 36: PNEU 215/65R16**

Preço Estimado: R\$ 771,78 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 771,78      Média dos Preços Obtidos: R\$ 771,78

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 981,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA

**Objeto:** Futura e eventual aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de pneus novos destinados aos automóveis pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES..

**Descrição:** Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 215/65 Aro 16

**CatMat:** 456238 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS:BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 215/65 ARO 16

**Data:** 30/12/2021 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:202021 / UASG:927046

**Lote/Item:** /7

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 30/12/2021 13:16

**Homologação:** 13/01/2022 14:41

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 24

**Unidade:** Unidade

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.475.081/0001-04 * VENCEDOR *	STOP CAR PNEUS EIRELI	R\$ 963,50



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0505002	Valor da Proposta Final
FLS. 76	R\$ 1.000,00
Rub. _____	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 699,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	<b>Data:</b> 28/12/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretarias do Município de Ibirapitanga - Bahia..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 215/65 Aro 16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 456238 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS:BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 215/65 ARO 16	<b>Identificação:</b> N°Pregão:282021 / UASG:983555
	<b>Lote/Item:</b> /23
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 11/02/2022 09:43
	<b>Homologação:</b> 11/02/2022 09:53
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.399.727/0001-75	J DE O RIOS	R\$ 590,00
* VENCEDOR *		
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 591,00
43.820.603/0001-42	D DIAS DE MOURA LTDA	R\$ 595,00
34.637.195/0028-17	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 723,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 633,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	<b>Data:</b> 03/11/2021 09:30
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Serviços de Recapagem, Recachutagem e Vulcanização, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 215/65R16C, CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, ARO 16, IC 107/109, COM CERTIFICADO INMETRO	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:512021 / UASG:988989
	<b>Lote/Item:</b> /55
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 11/11/2021 15:32
	<b>Homologação:</b> 24/11/2021 09:26
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.976.860/0048-91	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 633,80
* VENCEDOR *		



## Item 37: CÂMARA PARA PNEU 900/20

Preço Estimado: R\$ 161,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 161,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,19

Quantidade	Descrição	Rub.	Observação
136 Unidades	Câmara Ar Pneu Material: Borracha	PEDREIRAS/MA	

Proc. 0505002/2022  
 FLS. 77  
 Rub. 2

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 165,50

Órgão: Governo do Estado da Paraíba  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento Parcelado De Pneus, Serviços De Alinhamento E Balanceamento, Câmaras De Ar E Protetores, A Fim De Equipar A Frota De Veículos Pertencentes Ao Município.  
 Descrição: Artigo reparo pneu - CÂMARA DE AR PARA PNEU 900?20  
 CatMat: 74640 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR, ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR

Data: 19/07/2021 09:10  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:292021 / UASG:981975  
 Lote/Item: /37  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 19/07/2021 12:55  
 Homologação: 10/08/2021 12:02  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 70  
 Unidade: Unidade  
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.206.138/0001-90 * VENCEDOR *	MCR PNEUS LTDA	R\$ 155,00
34.277.779/0001-09	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 176,00

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 164,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG  
 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota da Prefeitura, órgãos conveniados e vinculados com a Prefeitura de Itaguara..  
 Descrição: Artigo reparo pneu , camara de ar - Câmara de ar para pneu 900 x 20 com bico curto  
 CatMat: 74640 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR, ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR

Data: 09/07/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: N°Pregão:502021 / UASG:984643  
 Lote/Item: /41  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 12/08/2021 16:34  
 Homologação: 12/08/2021 16:38  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 4  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 100,00
20.063.555/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 108,76
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 148,75
37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 162,50
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 300,00



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICIPIO DE VERA CRUZ / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras para atender as demandas das Secretarias de Educação e Promoção Social.  
**Descrição:** CAMARA DE AR PNEU - Câmara para pneu 900/20, material borracha.

R\$ 154,08

PEDREIRAS/MA

Proc. 005002/2022

**Data:** 16/07/2021 09:30

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Licitação: 881080

**Lote/Item:** 6/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 11/08/2021 13:08

**Homologação:** 11/08/2021 13:08

**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br

**Quantidade:** 40

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.198.963/0001-68 * VENCEDOR *	MF COMERCIO E SERVICO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 107,50
	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 107,50
	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 115,23
	ELINALDO DOREA MAIA	R\$ 134,75
	J.C.S.T DISTRIB. E REVENDA DE PECAS E ACESS. AUTOM	R\$ 137,50
	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 146,32
	VIP SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 239,00
	LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA EPP	R\$ 244,80

**Item 38: CÂMARA PARA PNEU 1000/20 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha**

Preço Estimado: R\$ 177,36 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 177,36    Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,36

Quantidade	Descrição	Observação
156 Unidades	CÂMARA PARA PNEU 1000/20 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 171,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG  
**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota da Prefeitura, órgãos conveniados e vinculados com a Prefeitura de Itaguara..  
**Descrição:** Artigo reparo pneu , camara de ar - Câmara de ar para pneu 1000 x 20 com bico curto  
**CatMat:** 74640 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR, ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR

**Data:** 09/07/2021 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Nº Pregão: 502021 / UASG: 984643

**Lote/Item:** /40

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 12/08/2021 15:34

**Homologação:** 12/08/2021 16:38

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** Unidade

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 105,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 123,07
37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 145,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 186,67
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 300,00

PEDREIRAS/MA  
 Proc. So 5002/2021  
 FLS. 79  
 Rub. e

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 214,79**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MACAPA / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES</p> <p><b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação é aquisição de Pneus com e sem câmaras de ar, protetor de câmara e câmara com bico alongados, visando atender as necessidades dos ônibus e micro-ônibus pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas neste Termo de Referência</p> <p><b>Descrição:</b> CAMARA DE AR PNEU - Câmera para Pneu , Dimensão 1000/20 com selo do INMETRO</p>	<p><b>Data:</b> 20/10/2021 08:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>Identificação:</b> NºLicitação:900022</p> <p><b>Lote/Item:</b> 9/1</p> <p><b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Adjudicação:</b> 04/11/2021 11:15</p> <p><b>Homologação:</b> 04/11/2021 11:15</p> <p><b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 92</p> <p><b>UF:</b> AP</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51 * VENCEDOR *	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 172,79
	R. DA SILVA CORREA EIRELI	R\$ 180,00
	A. N. GOMES EIRELI	R\$ 199,89
	AP PNEUS EIRELI	R\$ 206,25
	FERNANDES SERRA & CIA LTDA	R\$ 315,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**R\$ 145,34**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE PREFEITURA MUNICIPAL / (1) SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p><b>Objeto:</b> Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras e Coletes, destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas, para atender a demanda da Frota de Veículos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE.</p> <p><b>Descrição:</b> CAMARA DE AR PNEU - CÂMARA AR PNEU - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20 - GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	<p><b>Data:</b> 06/07/2021 10:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºLicitação:876723</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/1</p> <p><b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Adjudicação:</b> 13/07/2021 07:34</p> <p><b>Homologação:</b> 13/07/2021 07:34</p> <p><b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 28</p> <p><b>UF:</b> PE</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.356.359/0001-16 * VENCEDOR *	REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA	R\$ 121,35
	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 122,07
	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 125,39
	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI EPP	R\$ 168,59
	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 189,29



## Item 39: CÂMARA PARA PNEU 750/16 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha

Preço Estimado: R\$ 117,61 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 117,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 117,61

Quantidade	Descrição
30 Unidades	CÂMARA PARA PNEU 750/16 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha

## Observação

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505002/2022  
FLS. 90  
Rub. R\$ 107,17

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	Data: 09/07/2021 09:00
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota da Prefeitura, órgãos conveniados e vinculados com a Prefeitura de Itaguara..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Artigo reparo pneu , camara de ar - Câmara de ar para pneu 750 x 16 com bico curto	SRP: NÃO
CatMat: 74640 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR, ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR	Identificação: N°Pregão:502021 / UASG:984643
	Lote/Item: /42
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/08/2021 15:34
	Homologação: 12/08/2021 16:38
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 65,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 72,98
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 93,75
37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 104,12
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 200,00

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 143,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MACAPA / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES	Data: 20/10/2021 08:00
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de Pneus com e sem câmaras de ar, protetor de câmara e câmara com bico alongados, visando atender as necessidades dos ônibus e micro-ônibus pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas neste Termo de Referência	Modalidade: Pregão
Descrição: CAMARA DE AR PNEU - Câmara para Pneu, Dimensão: 750/16 com selo do INMETRO	SRP: NÃO
	Identificação: N°Licitação:900022
	Lote/Item: 10/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/11/2021 11:16
	Homologação: 04/11/2021 11:16
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 130
	UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51 * VENCEDOR *	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 100,57
	A. N. GOMES EIRELI	R\$ 109,31
	AP PNEUS EIRELI	R\$ 109,38
	R. DA SILVA CORREA EIRELI	R\$ 110,00
	FERNANDES SERRA & CIA LTDA	R\$ 287,00

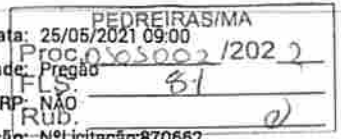


Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 102,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES / (2) MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES  
 Objeto: seleção de propostas para eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades administrativas do Município de Wenceslau Guimarães  
 Descrição: CAMARA DE AR PNEU - CÂMARA DE AR 750/16 CÂMARA DE AR PARA PNEUS 750 R 16 QUE POSSUA ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDELA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

  
 Data: 25/05/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão  
 FLS: 81  
 SRP: NÃO  
 Rub.: 2  
 Identificação: N° Licitação: 870662  
 Lote/Item: 3/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 11/06/2021 16:33  
 Homologação: 11/06/2021 16:33  
 Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
 Quantidade: 28  
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.666.813/0001-67 * VENCEDOR *	ARYNILSON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 96,07
	JS DA SILVA DE BARRA DO ROCHA EIRELI	R\$ 98,21
	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 112,86

Item 40: PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 900/20 Especificação: Protetor, De Câmara De Ar, Redondo, Flexível, Para Pneu.

Preço Estimado: R\$ 55,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,14

Quantidade	Descrição	Observação
136 Unidades	PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 900/20 Especificação: Protetor, De Câmara De Ar, Redondo, Flexível, Para Pneu.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 44,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS  
 Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota das Secretarias e Órgãos Municipais..  
 Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 900 x 20  
 CatMat: 257512 - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20

Data: 24/08/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N° Pregão: 132021 / UASG: 983421  
 Lote/Item: /10  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 25/08/2021 12:43  
 Homologação: 26/08/2021 11:49  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 10  
 Unidade: Unidade  
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34 * VENCEDOR *	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 34,26
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 35,00
34.500.685/0001-57	SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI	R\$ 65,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 71,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: Governo do Estado da Paraíba  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento Parcelado De Pneus, Serviços De Alinhamento E Balanceamento, Câmaras De Ar E Protetores, A Fim De Equipar A Frota De Veículos Pertencentes Ao Município.  
 Descrição: Artigo reparo pneu - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 900?20  
 CatMat: 74640 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR, ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR

Data: 19/07/2021 09:10  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: Nº Pregão: 292021 / UASG: 981975  
 Lote/Item: /50  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 19/07/2021 12:56  
 Homologação: 10/08/2021 12:04  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 70  
 Unidade: Unidade  
 UF: PB

REDEIRAS/MA  
 Proc. 050 5002/2021  
 FLS. 82  
 Pub. e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.206.138/0001-90 * VENCEDOR *	MCR PNEUS LTDA	R\$ 68,00
34.277.779/0001-09	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 75,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 49,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CAPETINGA / (1) MUNICIPIO DE CAPETINGA  
 Objeto: Implantação de registros de preços visando aquisições futuras de pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção das atividades da frota municipal e veículos de convênio.  
 Descrição: PROTETOR DE BORRACHA PARA CAMARA DEAR - PROTETOR DE AR 900 X 20  
 Data: 30/11/2021 08:30  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Nº Licitação: 908358  
 Lote/Item: 23/1  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 01/12/2021 11:28  
 Homologação: 01/12/2021 11:28  
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br  
 Quantidade: 30  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 35,00
	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS LUBRIFIC	R\$ 63,33

Item 41: PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 1000/20 Especificação: Protetor, De Câmara De Ar, Redondo, Flexível, Para Pneu.

Preço Estimado: R\$ 49,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 49,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,42

Quantidade	Descrição	Observação
156 Unidades	PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 1000/20 Especificação: Protetor, De Câmara De Ar, Redondo, Flexível, Para Pneu.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 51,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
 Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal de Formosa do Oeste - PR.  
 Descrição: Protetor câmara de ar - Material: Borracha 0, Tamanho: 1000 X 20 0,  
 Data: 09/12/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: Nº Pregão: 632021 / UASG: 987561  
 Lote/Item: /33



CatMat: 257667 - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1000 X 20

Ata: [Link Ata](#) **PEDREIRAS/MA**  
Adjudicação: 13/12/2021 08:37  
Homologação: 17/12/2021 07:59  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 50  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.840.358/0001-44 * VENCEDOR *	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 33,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 39,51
04.419.468/0001-76	E. M. MOREIRA	R\$ 40,00
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 49,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 54,00
13.871.403/0001-58	M. A. DAL POZZO	R\$ 71,00
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 71,67

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

**R\$ 48,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE SAUDE DO IGUACU  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.  
Descrição: Protetor Câmara De Ar - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 1000 X 20 ,  
CatMat: 257667 - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1000 X 20

Data: 06/12/2021 09:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:872021 / UASG:985493  
Lote/Item: /53  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 09/12/2021 11:08  
Homologação: 28/12/2021 11:22  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 60  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.693.328/0001-07 * VENCEDOR *	GABRIEL ANDRES FLACH	R\$ 34,00
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 35,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 39,50
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	R\$ 44,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 62,00
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 62,00
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 62,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 48,73**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ALMIRANTE TAMANDARE PREFEITURA MUNICIPAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE  
Data: 24/08/2021 08:30  
Modalidade: Pregão  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Licitação:886137



Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PROTETORES NOVOS E CÂMARAS DE AR NOVAS. R\$ 761.151,54.  
 Descrição: PROTETOR PARA CAMARA DE AR - PROTETORES DE PNEUS NOVOS 1000 x 20 VL UNIT. R\$ 74,17 VL. TOTAL R\$ 1.483,40

Lote/Item: 7/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 14/09/2021 11:11  
 Homologação: 14/09/2021 11:11  
 Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
 Quantidade: 20  
 UF: PR

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0505002/2023  
 FLS. 37  
 Rub. 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34 * VENCEDOR *	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 36,68
	GABRIEL ANDRES FLACH - ME	R\$ 44,00
	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME	R\$ 54,25
	RK2 PNEUS EIRELI - ME	R\$ 60,00

Item 42: PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 750/16 Especificação: Protetor, De Câmara De Ar, Redondo, Flexível, Para Pneu.

Preço Estimado: R\$ 65,02 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 65,02    Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,02

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 750/16 Especificação: Protetor, De Câmara De Ar, Redondo, Flexível, Para Pneu.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 62,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG  
 Objeto: Aquisição de pneus, protetoras e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e seus setores, secretaria de fazenda, secretaria de desenvolvimento econômico, gabinete, secretaria de assistência social, secretaria de infraestrutura e meio ambiente, secretaria de administração (polícia militar, polícia civil e polícia militar do meio ambiente), através do sistema registro de preços.  
 Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 750 x 16  
 CatMat: 326827 - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 750 X 16  
 Data: 09/08/2021 12:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:1272021 / UASG:984223  
 Lote/Item: /62  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 10/08/2021 15:18  
 Homologação: 10/08/2021 16:13  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 60  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 23,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 25,76
08.377.090/0001-45	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	R\$ 50,00
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 54,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 Data: 19/07/2021 09:10  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:292021 / UASG:981975



**Objeto:** Contratação De Empresa Para Fornecimento Parcelado De Pneus, Serviços De Alinhamento E Balanceamento, Câmaras De Ar E Protetores, A Fim De Equipar A Frota De Veículos Pertencentes Ao Município.  
**Descrição:** Artigo reparo pneu - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 750716  
**CatMat:** 74640 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR, ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR

Lote/Item: /49  
 Ata: Proc. 0505002/2022  
 Link Ata: FLS. 85  
 Adjudicação: 19/07/2021 12:56  
 Rub.:  
 Homologação: 10/08/2021 12:04  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 50  
 Unidade: Unidade  
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.206.138/0001-90 * VENCEDOR *	MCR PNEUS LTDA	R\$ 54,00
34.277.779/0001-09	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 55,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 78,37  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICIPIO DE MACAPA / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é aquisição de Pneus com e sem câmaras de ar, protetor de câmara e câmara com bico alongados, visando atender as necessidades dos ônibus e micro-ônibus pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas neste Termo de Referência  
**Descrição:** PROTETOR PARA CAMARA DE AR - Protetor/Câmera para Pneu dimensão 750/15, com selo do INMETRO  
**Data:** 20/10/2021 08:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Licitação:900022  
**Lote/Item:** 12/1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 04/11/2021 11:34  
**Homologação:** 04/11/2021 11:34  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 130  
**UF:** AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51 * VENCEDOR *	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 51,47
	AP PNEUS EIRELI	R\$ 51,55
	A. N. GOMES EIRELI	R\$ 73,54
	FERNANDES SERRA & CIA LTDA	R\$ 107,62
	R. DA SILVA CORREA EIRELI	R\$ 107,69

**Item 43: CÂMARA PARA PNEU MOTO DIANTEIRO: 80/100-18 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha**

Preço Estimado: R\$ 60,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 60,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,41

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CÂMARA PARA PNEU MOTO DIANTEIRO: 80/100-18 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 60,01  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS  
**Data:** 13/01/2022 13:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:1072021 / UASG:984045



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0505002/2023  
 FLS. 86

**Objeto:** Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

**Descrição:** Pneu Veículo Automotivo - Câmara de ar aro 18. Aplicação em pneu dimensões 110 x 80 x 18 (Largura x Perfil x Aro).

**CatMat:** 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

**Lote/Item:** /40  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 13/01/2022 15:33  
**Homologação:** 13/01/2022 16:03  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 40,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 40,04
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 100,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 80,89  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira/SEREX-DF

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

**Descrição:** Câmara ar pneu - Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 110 x 90 17

**CatMat:** 359986 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 110 X 90 17

**Data:** 18/10/2021 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:82021 / UASG:130010  
**Lote/Item:** /45  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 20/10/2021 17:50  
**Homologação:** 25/10/2021 14:09  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51 * VENCEDOR *	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 78,39
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 83,39

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 40,34  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de PNEUS, VÁLVULAS DE CALIBRAGEM E CÂMARAS DE AR, conforme condições, quantidades e especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital..

**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU - CÂMARA DE AR DE BORRACHA PARA ARO DE PNEU 80/100-18. OBS.: EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

**CatMat:** 7870 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

**Data:** 24/05/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:202021 / UASG:926687  
**Lote/Item:** /24  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 09/08/2021 10:56  
**Homologação:** 09/09/2021 08:24  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 36  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0505.002/2023  
 FLS. Valor da Proposta Final  
 Rub. R\$ 34,34

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	
* VENCEDOR *		
31.524.579/0001-15	LANCE VR COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 40,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 42,00
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 45,00

**Item 44: CÂMARA PNEU MOTO TRASEIRO: 90/90R18 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha**

Preço Estimado: R\$ 54,14 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 54,14      Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,14

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CÂMARA PNEU MOTO TRASEIRO: 90/90R18 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 28,68</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT      Data: 03/11/2021 09:30  
 Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Serviços de Recapagem, Recachutagem e Vulcanização, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais..      Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - CAMARA DE AR MOTO BROZ 110/90/R17 TRAZEIRO      Identificação: N°Pregão:512021 / UASG:988989  
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO      Lote/Item: /102  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 11/11/2021 15:34  
 Homologação: 24/11/2021 09:35  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 6  
 Unidade: Unidade  
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 28,43
* VENCEDOR *		
03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 28,93

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**      **R\$ 26,30**  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG      Data: 26/08/2021 09:00  
 Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender a diversos setores do município..      Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar - CÂMARA DE AR Câmara de ar para pneu 2,75-18 e pneu 90/90-18 Moto CG FAN câmara de ar nova, matéria prima de primeiro uso.      Identificação: N°Pregão:562021 / UASG:984767  
 CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR      Lote/Item: /3  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 27/08/2021 17:50  
 Homologação: 01/09/2021 14:14  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 6  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	Valor da Proposta Final
Rub.	R\$ 20,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 22,90
06.050.078/0001-05	RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI	R\$ 35,99

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 107,44**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICIPIO DE EUSEBIO / (1) COMISSAO DE LICITAÇÕES  
**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das secretarias do município de Eusébio/CE.  
**Descrição:** CAMARA DE AR PNEU - Câmara de ar, para moto MA 90/90 R21.

**Data:** 13/09/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Licitação:892673  
**Lote/Item:** 38/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 18/10/2021 09:24  
**Homologação:** 18/10/2021 09:24  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 30  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.973.526/0001-01 * VENCEDOR *	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 58,80
	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA ME	R\$ 63,52
	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 200,00

**Item 45: CÂMARA PNEU MOTO DIANTEIRO: 90/90R19 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha**

Preço Estimado: R\$ 54,14 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 54,14      Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,14

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CÂMARA PNEU MOTO DIANTEIRO: 90/90R19 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 28,68**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT  
**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Serviços de Recapagem, Recachutagem e Vulcanização, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais..  
**Descrição:** Pneu veículo automotivo - CAMARA DE AR MOTO BROZ 110/90/R17 TRAZEIRO  
**CatMat:** 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 03/11/2021 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:512021 / UASG:988989  
**Lote/Item:** /102  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 11/11/2021 15:34  
**Homologação:** 24/11/2021 09:35  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 6  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT



PEDREIRAS/MA	
Proc. 0505002/202	Valor da Proposta Final
FLS. 81	
Rub.	R\$ 28,43

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51 * VENCEDOR *	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 28,43
03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 28,93

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 26,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	<b>Data:</b> 26/08/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender a diversos setores do município..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Reparo de pneu , câmara de ar - CÂMARA DE AR Câmara de ar para pneu 2,75-18 e pneu 90/90-18 Moto CG FAN câmara de ar nova, matéria prima de primeiro uso.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR	<b>Identificação:</b> NºPregão:662021 / UASG:984767
	<b>Lote/Item:</b> /3
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 27/08/2021 17:50
	<b>Homologação:</b> 01/09/2021 14:14
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 20,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 22,90
06.050.078/0001-05	RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI	R\$ 35,99

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 107,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE EUSEBIO / (1) COMISSAO DE LICITAÇÕES	<b>Data:</b> 13/09/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das secretarias do município de Eusébio/CE.	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b> CAMARA DE AR PNEU - Câmara de ar, para moto MA 90/90 R21.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºLicitação:892673
	<b>Lote/Item:</b> 38/1
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 18/10/2021 09:24
	<b>Homologação:</b> 18/10/2021 09:24
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>UF:</b> CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.973.526/0001-01 * VENCEDOR *	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 58,80
	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA ME	R\$ 63,52
	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 200,00





Item 46: CÂMARA PNEU MOTO TRASEIRO:110/90R17 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha

Preço Estimado: R\$ 66,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 66,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,19

Quantidade	Descrição
50 Unidades	CÂMARA PNEU MOTO TRASEIRO:110/90R17 Especificação: Câmara Ar Pneu Material: Borracha

Observação  
 PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0505.00 2/202 2  
 FLS. 90  
 Rub. R\$ 60,01

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	<b>Data:</b> 13/01/2022 13:00
<b>Objeto:</b> Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo - Câmara de ar aro 18. Aplicação em pneu dimensões 110 x 80 x 18 (Largura x Perfil x Aro).	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Identificação:</b> NºPregão:1072021 / UASG:984045
	<b>Lote/Item:</b> /40
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 13/01/2022 15:33
	<b>Homologação:</b> 13/01/2022 16:03
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 40,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 40,04
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 80,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira/SEREX-DF	<b>Data:</b> 18/10/2021 10:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Câmara ar pneu - Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 110 x 90 17	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 359986 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:110 X 90 17	<b>Identificação:</b> NºPregão:82021 / UASG:130010
	<b>Lote/Item:</b> /45
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 20/10/2021 17:50
	<b>Homologação:</b> 25/10/2021 14:09
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51 * VENCEDOR *	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 78,39
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 83,39

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 57,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA	<b>Data:</b> 26/07/2021 09:00
---	-------------------------------



Relatório gerado no dia 19/05/2022 21:11:36 (IP: 45.187.64.67)  
 Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%2fJrMWe5zd8%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%252fJrMWe5zd8%253d)  
 token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDHKT1ryWg0kHllaVetEk0g1%252fJrMWe5zd8%253d

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta- MG..

Descrição: Câmara ar pneu - Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 110 x 90 17  
CatMat: 359986 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 110 X 90 17

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 52021/0106984976

Lote/Item: /3 Proc. 050500 2/202 2

Ata: Link Ata FLS. 91

Adjudicação: 26/07/2021 14:32 0

Homologação: 26/07/2021 17:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 25,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 47,99
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 100,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305002/2022
FLS.	92
Rub.	e

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 20 de maio de 2022.

  
DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. OS OSCO/2022 3  
FLS. 93  
Rub. 0

### ATO DELIBERATIVO

Considerado as oscilações frequentes nos preços de diversos produtos, motivadas pela instabilidade do mercado, que se dá por diversos fatores, o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes decidiram por reduzir os quantitativos solicitados por estes. Tal atitude visa evitar possíveis reajustes e reequilíbrios de valores registrados.

O presente processo será processado na modalidade Pregão, a qual não possui limite para sua realização, logo a redução dos quantitativos iniciais permitirá a abertura de um novo processo nesta mesma modalidade, sem maiores transtornos. Em anexo são apresentados os novos quantitativos para cada participante, o qual vai assinado pelos representantes do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Pedreiras/MA, 20 de maio de 2022.

  
DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505.002/2022  
FLS. 94  
Rub. 2

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	PNEU AMB. (MASTER) 225/75R16	UNID.	48
02	PNEU STRADA 195/65/15	UNID.	20
03	PNEU L 200 ZONOSSES 235/70/R16	UNID.	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	PNEU MOTO DIANTEIRO: 90/90R19	UNID.	50
02	PNEU MOTO TRASEIRO: 110/90R17	UNID.	50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAÚDE
01	PNEU STRADA 185/80R14	UNID.	36
02	PNEU MOBI 175/65R14	UNID.	272
03	PNEU MOTO DIANTEIRO: 80/100-18	UNID.	40
04	PNEU MOTO TRASEIRO: 90/90R18	UNID.	40
05	PNEU TORO 225/65R17	UNID.	24
06	PNEU AMB. (PEUGEOT) 175/65R14	UNID.	24
07	PNEU AMB. (SPRINTER) 225/75R16	UNID.	48
08	PNEU AMB. (UTI) 225/75R16	UNID.	48
09	PNEU KWID 175/65R14	UNID.	72
10	PNEU CELTA 175/70R13	UNID.	36
11	PNEU FIAT UNO 175/70R14	UNID.	48
12	PNEU STRADA 195/65/15	UNID.	24
13	PNEU L 200 ZONOSSES 235/70/R16	UNID.	12

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PNEU ÔNIBUS 900/20 Especificação: 900/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	20
2	PNEU ÔNIBUS 1000/20 Especificação: 1000/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	30
3	PNEU ÔNIBUS 275/80R22,5	UNID.	25
6	PNEU MICRO-ÔNIBUS 750/16 Especificação: 750/16 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	30
7	PNEU MICRO-ÔNIBUS 215/17,5	UNID.	45

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PNEU ÔNIBUS 900/20 Especificação: 900/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	20
2	PNEU ÔNIBUS 1000/20 Especificação: 1000/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	30
3	PNEU ÔNIBUS 275/80R22,5	UNID.	25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 050500 2/2022  
FLS. 95  
Rub. 0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	PNEU STRADA 195/65/15	UNID.	4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	PNEU 215/65R16 Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Material Banda De Rodagem Borracha Alta Resistência; carcaça radial, sem câmara.	UNID.	0


Pedreiras/MA, 20 de maio de 2022.


  
DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração


  
TÚLIO COSTA MATOS  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

  
MARCILIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde

  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação

  
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

  
GÉSSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO  
Secretária Municipal de Políticas Para Mulheres

  
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 05050002/2022
FLS. 96
Rub. e

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de pneus, câmaras e protetores, tendo em vista que os mesmos são de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

2.2. Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as respectivas secretárias. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

2.3. A manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA. Portanto, as vantagens com a contratação em comento são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das Secretarias Municipais de Segurança Pública, Saúde e Educação de Pedreiras – MA.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.245.959,48 (um mi-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,  
E-mail: [administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 05050072022
FLS. 97
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

lhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;
- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU ÔNIBUS 900/20 Especificação: 900/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	30	R\$ 3.219,41	R\$ 96.582,30
2	PNEU ÔNIBUS 1000/20 Especificação: 1000/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	45	R\$ 2.945,35	R\$ 132.540,75
3	PNEU ÔNIBUS 275/80R22,5	UNID.	38	R\$ 2.501,30	R\$ 95.049,40





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4	PNEU STRADA 185/80R14	UNID.	27	R\$ 2.233,17	R\$ 60.295,59
5	PNEU MOBI 175/65R14	UNID.	204	R\$ 589,00	R\$ 120.156,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 504.624,04</b>
<b>COTA RESERVADA (25%) – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
6	PNEU ÔNIBUS 900/20 Especificação: 900/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	10	R\$ 3.219,41	R\$ 32.194,10
7	PNEU ÔNIBUS 1000/20 Especificação: 1000/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	15	R\$ 2.945,35	R\$ 44.180,25
8	PNEU ÔNIBUS 275/80R22,5	UNID.	12	R\$ 2.501,30	R\$ 30.015,60
9	PNEU STRADA 185/80R14	UNID.	9	R\$ 2.233,17	R\$ 20.098,53
10	PNEU MOBI 175/65R14	UNID.	68	R\$ 589,00	R\$ 40.052,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 166.540,48</b>
<b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
11	PNEU MICRO-ÔNIBUS 750/16 Especificação: 750/16 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	30	R\$ 1.503,65	R\$ 45.109,50
12	PNEU MICRO-ÔNIBUS 215/17,5	UNID.	45	R\$ 1.365,40	R\$ 61.443,00
13	PNEU MOTO DIANTEIRO: 80/100-18	UNID.	40	R\$ 215,77	R\$ 8.630,80
14	PNEU MOTO TRASEIRO: 90/90R18	UNID.	40	R\$ 340,42	R\$ 13.616,80
15	PNEU TORO 225/65R17	UNID.	24	R\$ 1.570,82	R\$ 37.699,68
16	PNEU AMB. (MASTER) 225/75R16	UNID.	48	R\$ 1.543,89	R\$ 74.106,72
17	PNEU AMB. (PEUGEOT) 175/65R14	UNID.	24	R\$ 657,16	R\$ 15.771,84
18	PNEU AMB. (SPRINTER) 225/75R16	UNID.	48	R\$ 1.543,89	R\$ 74.106,72
19	PNEU AMB. (UTI) 225/75R16	UNID.	48	R\$ 1.543,89	R\$ 74.106,72
20	PNEU KWID 175/65R14	UNID.	72	R\$ 589,00	R\$ 42.408,00
21	PNEU CELTA 175/70R13	UNID.	36	R\$ 440,00	R\$ 15.840,00
22	PNEU FIAT UNO 175/70R14	UNID.	48	R\$ 561,32	R\$ 26.943,36
23	PNEU STRADA 195/65/15	UNID.	48	R\$ 480,04	R\$ 23.041,92
24	PNEU L 200 ZOONOSE 235/70/R16	UNID.	24	R\$ 1.020,10	R\$ 24.482,40
25	PNEU MOTO DIANTEIRO: 90/90R19	UNID.	50	R\$ 301,72	R\$ 15.086,00
26	PNEU MOTO TRASEIRO: 110/90R17	UNID.	50	R\$ 448,03	R\$ 22.401,50
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 574.794,96</b>
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 1.245.959,48</b>

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 99
Rub. 01

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos/materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos/materiais deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PEDREIRAS/MA
Proc. 050500022022
FLS. 100
Rub. e/

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500 2/2022
FLS. 101
Rub. 0

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



PEDREIRAS/MA
Proc.0505 002/202 2
FLS. 102
Rub. e)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar e fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/202
FLS. 103
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**14. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.3. Apresentar documentação falsa;

15.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/202 2
FLS. 104
Rub. e

16.6. Não mantiver a proposta;

15.7. Cometer fraude fiscal;

15.8. Comportar-se de modo inidôneo;

15.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

15.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

15.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

15.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



PEDREIRAS/MA
Proc. 050500242022
FLS. 105
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


15.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras/MA, em 23 de maio de 2022.

  
DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração





PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 106
Rub. 01


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0505002/2022, visando o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, em 23 de maio de 2022.

  
MARCILIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022 2
FLS. 107
Rub. 2

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0505002/2022, visando o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, em 23 de maio de 2022.

---

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 108
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0505002/2022, visando o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal Políticas Para Mulheres.

Pedreiras/MA, 23 de maio de 2022.

---

GÉSSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO  
Secretária Municipal de Políticas Para Mulheres



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

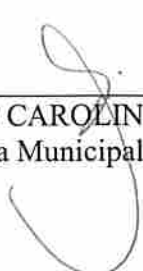
PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 109
Rub. e

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0505002/2022, visando o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras/MA, 23 de maio de 2022.

  
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 110
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SEGURANÇA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0505002/2022, visando o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Pedreiras/MA, 23 de maio de 2022.

TÚLIO COSTA MATOS  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 111
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0505002/2022, visando o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pedreiras/MA, 23 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 112
Rub. _____

## AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor Especial da CPL  
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0505002/2022, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0505002/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, o Ato de designação dos Secretários Municipais de Administração, Segurança Pública e Trânsito, Saúde, Educação, Infraestrutura e Urbanismo, Políticas Para Mulheres e Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme segue em anexo.

Pedreiras/MA, 23 de maio de 2022.

  
DAMIAO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2021
FLS. 113
Rub. 2

PORTARIA nº 001/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO DAS-1 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretario de Administração, DAS-1**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PORTARIA nº 002/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE  
DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Saúde, DAS-1**, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 115
Rub. 5

PORTARIA Nº 062/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **David Winston Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº 692666974 GEJUSPC MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação**, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

**Artigo 2º**.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 05050007/2022
FLS. 116
Rub. 2

PORTARIA Nº 026/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **Túlio Costa Matos**, inscrito sob o CPF Nº 025.974.751-31 e RG Nº 019008102001-1 SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Segurança Pública e Trânsito, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de fevereiro de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500 2/202 2
FLS.	117
Rub.	21

PORTARIA nº 004/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE INFRA-  
ESTRUTURA E URBANISMO DAS-1  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –  
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Infra-estrutura e Urbanismo, DAS-1**, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0509002/2021
FLS. 118
Rub. 2

PORTARIA nº 012/2021 – GP

**\*NOMEIA SECRETÁRIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA\*.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2021_2
FLS.	119
Rub.	2

PORTARIA nº 015/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DA  
MULHER DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Gessyca Morganna Araújo Saturnino, inscrita sob o CPF nº 044479293-76 e RG nº 034066672007-4/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Mulher, DAS-1, lotada na Secretaria da Mulher, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal




PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/202 3
FLS. 120
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0505002/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 24 de maio de 2022.

  
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juianne B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505002/2020  
FLS. 121  
Rub. 01





# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

**Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019**  
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

**Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**  
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às postas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

**Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços**  
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federais. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

**Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**  
SISG, SIASS, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF; acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

**Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet**

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrat), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

**Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet**  
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

**Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços**

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

**Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)**

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

Processo 0600 2/202 2  
Fls.  
Rub.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505 002/2021
FLS. 123
Rub. 0

PORTARIA nº 042/2021 – GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 050.0002/2021  
FLS. 124  
Rub. \_\_\_\_\_



**EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021**

**PORTARIA nº 041/2021 - GP**

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -  
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**- PORTARIA - nomeação: 42/2021**

**PORTARIA nº 042/2021 - GP**

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -  
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)





PEDREIRAS/MA
Proc. 050500/2022
FLS. 125
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 0505002/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 1.245.959,48 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 24 de maio de 2022.

---

**WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002202 1
FLS.	126
Rub.	2

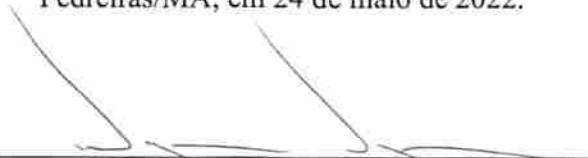
À Assessoria Jurídica/Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 0505002/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 24 de maio de 2022.

  
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 24 / 06 / 2022

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505002/2022  
FLS. 127  
Rub. 01

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2022</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORARIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX DE XXXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 1.245.959,48 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)  
Página 1 de 50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0509002/2022
FLS. 128
Rub. e/

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>**

**Modo de disputa: ABERTO**

**Valor Estimado: R\$ 1.245.959,48 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será de **ITENS EXCLUSIVOS e RESERVADOS** à ME e EPP através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**1.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 129
Rub. e

*III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500 4202 2
FLS. 130
Rub. _____

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 4 de 50**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 131
Rub. 2

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0506002/2022
FLS. 132
Rub. 01

- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*
- 7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500 2/2022
FLS. 133
Rub. 0

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505.002/2022
FLS. 134
Rub. 0

serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	135
Rub.	01

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 136
Rub. e

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 030500202 2
FLS. 137
Rub. e

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 05050002/202 2  
FLS. 178  
Rub. 0

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503002/2022
FLS. 139
Rub.

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022_2
FLS. 140
Rub. ①

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 141
Rub. EJ

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 15 de 50**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 142
Rub. e

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/202 9
FLS. 143
Rub. 0

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	144
Rub.	2

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 145
Rub. 2

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	146
Rub.	0

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	05050072022
FLS.	147
Rub.	

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/2022
FLS. 148
Rub. 0

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505007202 2
FLS. 199
Rub. 0

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 23 de 50**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 030500 2/202 3
FLS. 150
Rub. 2

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050.500 2/202 3
FLS.	156
Rub.	

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505009/2022
FLS.	152
Rub.	J

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc 0505002/2022
FLS. 153
Rub. 2

poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002202 2
FLS. 154
Rub. <input type="checkbox"/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a aquisição de pneus, câmaras e protetores, tendo em vista que os mesmos são de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

2.2. Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as respectivas secretárias. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

2.3. A manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA. Portanto, as vantagens com a contratação em comento são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das Secretarias Municipais de Segurança Pública, Saúde e Educação de Pedreiras – MA.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.245.959,48 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505004202 2
FLS. 155
Rub. 0

os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU ÔNIBUS 900/20 Especificação: 900/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	30	R\$ 3.219,41	R\$ 96.582,30
2	PNEU ÔNIBUS 1000/20 Especificação: 1000/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	45	R\$ 2.945,35	R\$ 132.540,75
5	PNEU ÔNIBUS 275/80R22,5	UNID.	38	R\$ 2.501,30	R\$ 95.049,40
14	PNEU STRADA 185/80R14	UNID.	27	R\$ 2.233,17	R\$ 60.295,59
16	PNEU MOBI 175/65R14	UNID.	204	R\$ 589,00	R\$ 120.156,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 504.624,04</b>
COTA RESERVADA (25%) – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU ÔNIBUS 900/20 Especificação: 900/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	10	R\$ 3.219,41	R\$ 32.194,10
2	PNEU ÔNIBUS 1000/20 Especificação: 1000/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	15	R\$ 2.945,35	R\$ 44.180,25
5	PNEU ÔNIBUS 275/80R22,5	UNID.	12	R\$ 2.501,30	R\$ 30.015,60
14	PNEU STRADA 185/80R14	UNID.	9	R\$ 2.233,17	R\$ 20.098,53
16	PNEU MOBI 175/65R14	UNID.	68	R\$ 589,00	R\$ 40.052,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 166.540,48</b>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505002/2023  
LS. 156

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
3	PNEU MICRO-ÔNIBUS 750/16 Especificação: 750/16 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	30	R\$ 1.503,65	R\$ 45.109,50	
4	PNEU MICRO-ÔNIBUS 215/17,5	UNID.	45	R\$ 1.365,40	R\$ 61.443,00	
6	PNEU MOTO DIANTEIRO: 80/100-18	UNID.	40	R\$ 215,77	R\$ 8.630,80	
7	PNEU MOTO TRASEIRO: 90/90R18	UNID.	40	R\$ 340,42	R\$ 13.616,80	
8	PNEU TORO 225/65R17	UNID.	24	R\$ 1.570,82	R\$ 37.699,68	
9	PNEU AMB. (MASTER) 225/75R16	UNID.	48	R\$ 1.543,89	R\$ 74.106,72	
10	PNEU AMB. (PEUGEOT) 175/65R14	UNID.	24	R\$ 657,16	R\$ 15.771,84	
11	PNEU AMB. (SPRINTER) 225/75R16	UNID.	48	R\$ 1.543,89	R\$ 74.106,72	
12	PNEU AMB. (UTI) 225/75R16	UNID.	48	R\$ 1.543,89	R\$ 74.106,72	
13	PNEU KWID 175/65R14	UNID.	72	R\$ 589,00	R\$ 42.408,00	
15	PNEU CELTA 175/70R13	UNID.	36	R\$ 440,00	R\$ 15.840,00	
17	PNEU FIAT UNO 175/70R14	UNID.	48	R\$ 561,32	R\$ 26.943,36	
18	PNEU STRADA 195/65/15	UNID.	48	R\$ 480,04	R\$ 23.041,92	
19	PNEU L 200 ZONOSSES 235/70/R16	UNID.	24	R\$ 1.020,10	R\$ 24.482,40	
20	PNEU MOTO DIANTEIRO: 90/90R19	UNID.	50	R\$ 301,72	R\$ 15.086,00	
21	PNEU MOTO TRASEIRO:110/90R17	UNID.	50	R\$ 448,03	R\$ 22.401,50	
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 574.794,96</b>	
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 1.245.959,48</b>	

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos/materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos/materiais deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/2022
FLS. 157
Rub. 2

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	158
Rub.	2

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 159
Rub. 0

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar e fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/202 2
FLS. 160
Rub. 0

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **14. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

14.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

14.2. Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

14.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

14.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

14.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

14.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

14.7. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.3. Apresentar documentação falsa;

15.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.6. Não mantiver a proposta;

15.7. Cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 161
Pub. <input checked="" type="checkbox"/>

15.8. Comportar-se de modo inidôneo;

15.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

15.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

15.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

15.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 162
Sub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
roc. 0505002/2022
L.S. 163
h

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**

MUNICÍPIO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	164
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505004202.2
FLS.	165
Rub.	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505007202 2
FLS. 166
Rub. e

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	167
Rub.	

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Processo 05002/2022
FLS. 168
Rub. 2

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050002/2022
FLS.	169
Rub.	

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505.0072027
FLS.	170
Rub.	

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 05002/2022  
 FLS. 111  
 Rub. 0

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
 FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
 EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr° \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0404003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0505002/2022
FLS. 172
Rub. 2

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do EGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/202 2
FLS.	173
Rub.	

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 174
Rub. J

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2023
FLS. 175
Rub. 0

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

**Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 49 de 50**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 176
Rub. 0

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 177
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARECER JURÍDICO**

**AO**

**SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**  
**ASSESSOR ESPECIAL DA CPL**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO n°** 0505002/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal da Minuta da Ata de Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

**I – RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

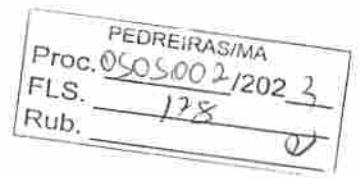
Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei n° 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

**II – MÉRITO**

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/202 2
FLS.	179
Rub.	

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende Registrar preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpr expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503004202_2
FLS.	180
Rub.	0

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


### **III – CONCLUSÃO**

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 25 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabrício Costa Sampaio**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 181
Rub. 0

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2022</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	28 DE JUNHO DE 2022
	14:00 (CATORZE HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 1.245.959,48 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0505002/2022
FLS. 182
Rub. e

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**Dia 28/06/2022 às 14:00 (CATORZE HORAS).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 1.245.959,48 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será de ITENS EXCLUSIVOS e RESERVADOS à ME e EPP através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 2 de 50**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500 2/2022
FLS. 183
Rub. e

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 3 de 50



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 184
Rub. 2

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 4 de 50**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 185
Rub. e

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 5 de 50





PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 186
Rub. J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

**7.2.1.1.** *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.


**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500 2/202 2
FLS. 187
Rub. 

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500 2/202 2
FLS.	188
Rub.	

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505 00.2/202 2
FLS.	189 5
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050300 2/2022
FLS.	190
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 03050002/2022
FLS. 191
Rub. _____

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 192
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0505002/202 2
FLS. 193 e
Rub. _____

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505007202 ?
FLS. 195
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0506002/2023
FLS. 196
Rub. J

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050.506.2/2022
FLS.	197
Rub.	0

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 17 de 50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. OSOS 002202 )
FLS. 198
Rub. 9

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050.500.2/202 2
FLS.	199 3
Rub.	2

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que contera a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

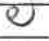
**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 19 de 50**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0005002-2023
FLS. 200
Rub. 

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2023
FLS.	201
Rub.	0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	05002/2023
FLS.	202
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2023
FLS. 203
Rub. 01

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505007202
FLS.	704
Rub.	2

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203002/2022
FLS.	205
Rub.	

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/202 2
FLS.	206
Rub.	0

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 207
Rub. 0

contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

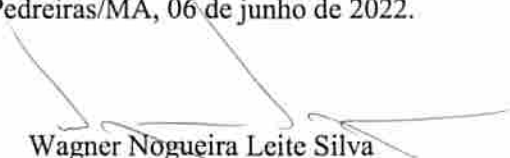
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Pedreiras/MA, 06 de junho de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500 2/202 3
FLS. 208
Rub. J

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de pneus, câmaras e protetores, tendo em vista que os mesmos são de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

2.2. Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as respectivas secretárias. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

2.3. A manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA. Portanto, as vantagens com a contratação em comento são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das Secretarias Municipais de Segurança Pública, Saúde e Educação de Pedreiras – MA.

#### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 1.245.959,48 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 28 de 50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505 06 2/202 2
FLS. 209
Rub. 0

os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU ÔNIBUS 900/20 Especificação: 900/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	30	R\$ 3.219,41	R\$ 96.582,30
2	PNEU ÔNIBUS 1000/20 Especificação: 1000/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	45	R\$ 2.945,35	R\$ 132.540,75
3	PNEU ÔNIBUS 275/80R22,5	UNID.	38	R\$ 2.501,30	R\$ 95.049,40
4	PNEU STRADA 185/80R14	UNID.	27	R\$ 2.233,17	R\$ 60.295,59
5	PNEU MOBI 175/65R14	UNID.	204	R\$ 589,00	R\$ 120.156,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 504.624,04</b>
COTA RESERVADA (25%) – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	PNEU ÔNIBUS 900/20 Especificação: 900/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	10	R\$ 3.219,41	R\$ 32.194,10
7	PNEU ÔNIBUS 1000/20 Especificação: 1000/20 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	15	R\$ 2.945,35	R\$ 44.180,25
8	PNEU ÔNIBUS 275/80R22,5	UNID.	12	R\$ 2.501,30	R\$ 30.015,60
9	PNEU STRADA 185/80R14	UNID.	9	R\$ 2.233,17	R\$ 20.098,53
10	PNEU MOBI 175/65R14	UNID.	68	R\$ 589,00	R\$ 40.052,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 166.540,48</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002202 2
FLS.	20
Rub.	210 2

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
11	PNEU MICRO-ÔNIBUS 750/16 Especificação: 750/16 (KIT: câmera e protetor)	UNID.	30	R\$ 1.503,65	R\$ 45.109,50	
12	PNEU MICRO-ÔNIBUS 215/17,5	UNID.	45	R\$ 1.365,40	R\$ 61.443,00	
13	PNEU MOTO DIANTEIRO: 80/100-18	UNID.	40	R\$ 215,77	R\$ 8.630,80	
14	PNEU MOTO TRASEIRO: 90/90R18	UNID.	40	R\$ 340,42	R\$ 13.616,80	
15	PNEU TORO 225/65R17	UNID.	24	R\$ 1.570,82	R\$ 37.699,68	
16	PNEU AMB. (MASTER) 225/75R16	UNID.	48	R\$ 1.543,89	R\$ 74.106,72	
17	PNEU AMB. (PEUGEOT) 175/65R14	UNID.	24	R\$ 657,16	R\$ 15.771,84	
18	PNEU AMB. (SPRINTER) 225/75R16	UNID.	48	R\$ 1.543,89	R\$ 74.106,72	
19	PNEU AMB. (UTI) 225/75R16	UNID.	48	R\$ 1.543,89	R\$ 74.106,72	
20	PNEU KWID 175/65R14	UNID.	72	R\$ 589,00	R\$ 42.408,00	
21	PNEU CELTA 175/70R13	UNID.	36	R\$ 440,00	R\$ 15.840,00	
22	PNEU FIAT UNO 175/70R14	UNID.	48	R\$ 561,32	R\$ 26.943,36	
23	PNEU STRADA 195/65/15	UNID.	48	R\$ 480,04	R\$ 23.041,92	
24	PNEU L 200 ZONOSSES 235/70/R16	UNID.	24	R\$ 1.020,10	R\$ 24.482,40	
25	PNEU MOTO DIANTEIRO: 90/90R19	UNID.	50	R\$ 301,72	R\$ 15.086,00	
26	PNEU MOTO TRASEIRO:110/90R17	UNID.	50	R\$ 448,03	R\$ 22.401,50	
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 574.794,96</b>	
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 1.245.959,48</b>	

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos/materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos/materiais deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/2023
FLS. 211
Rub. <input type="checkbox"/>

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 080500 4/202 2
FLS. 212
Rub. e

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.**

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500 2/2022
FLS.	213
Rub.	

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar e fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 33 de 50**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505003/2022
FLS. 214
Rub. e

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **14. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

14.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

14.2. Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

14.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

14.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

14.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

14.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

14.7. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.3. Apresentar documentação falsa;

15.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.6. Não mantiver a proposta;

15.7. Cometer fraude fiscal;

*rp*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500 2/202 2
FLS.	00
Rub.	215 0

15.8. Comportar-se de modo inidôneo;

15.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

15.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

15.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

15.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 216
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 030/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 030/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 217
Rub. 0

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	06.002/2022
FLS.	218
Rub.	e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ...., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/202 2
FLS.	219
Rub.	e

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 270
Rub. 0

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030500 2/202 2
FLS.	221
Rub.	0

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 222
Rub. e

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500/2022
FLS. 223
Rub. 0

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/202 2
FLS. 224
Rub. 0

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	225
Rub.	2

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
 FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
 EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr° \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0404003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	226
Rub.	0

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2022
FLS.	227
Rub.	2

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 05.0500/2022 2
FLS. 228
Rub. <input type="checkbox"/>

**As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	229
Rub.	

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

**Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 49 de 50**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500 1/202 2
FLS. 230
Rub. 02

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA




PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022 2
FLS. 231
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 030/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 14 de junho de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2022_2
FLS.	232
Rub.	2

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **28 de junho de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 06 de junho de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021



**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	233
Rub.	

**TERCEIROS**

Ano 10 - Edição Nº 599 de 14 de Junho de 2022

alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 06 de junho de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 030/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 28 de junho de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 06 de junho de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.







### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 28 de junho de 2022. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br) ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos - MA, 09 de junho de 2022. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405.01/2022.** A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de sistema de Gestão Tributária, incluindo serviços técnico de suporte, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 23/06/2022 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 08 de junho de 2022. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205.01/2022.** A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da educação municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 23/06/2022 às 14:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 08 de junho de 2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO. Secretaria Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 28 de junho de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de bateeira de cereais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 06 de junho de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 -SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 28 de junho de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 06 de junho de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022-REPUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI,** Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de preços para eventual e fu-



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/00049**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **28 de junho de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de batatedeira de cereais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [epl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:epl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 06 de junho de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 SRP.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **28 de junho de 2022** na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [epl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:epl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 06 de junho de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**PIIX** PEDREIRAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/00049

**Proc. 050500/2022**

**Pub. 235**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº0072022**

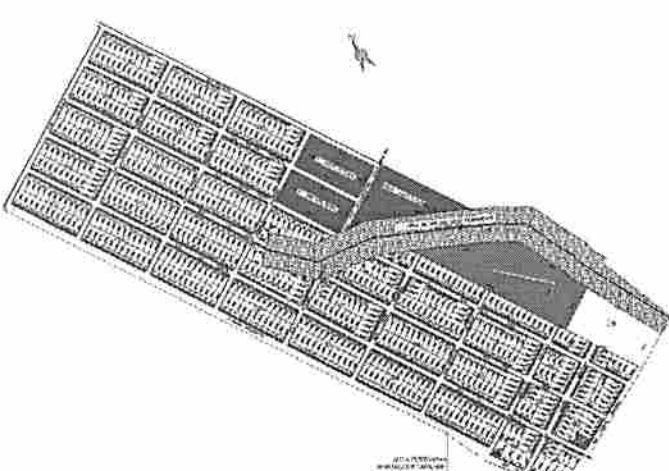
A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna pública que realizará às **08h00min (oito horas)** horário local do dia **27 de junho de 2022** através da plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços tendo em vista a futura e parcelada aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XI/MA conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pela Decreto Municipal nº 066/2021 e nº 016/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente as que coobrem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas do Internet: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [proc0072022@gmail.com](mailto:proc0072022@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XI/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vianco Freire, S/N, Centro, Pio XI/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico ou pelo e-mail [proc0072022@gmail.com](mailto:proc0072022@gmail.com).

Pio XII - MA, 10 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 061/2021.

**EDITAL DE LOTEAMENTO  
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, na forma da lei, que pela empresa **G. S. N. CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob nº **08.497.136/0001-60**, com sede à Rua do Comércio, nº 184, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, representada pelos sócios: **GILMAR DE SOUZA NOGUEIRA** e **RAUL ALEXANDRE LIMA F. SILVA**, ingressou junto ao Cartório de Fortaleza dos Nogueiras/MA (Ofício Único), localizado à Avenida Bonifácio Pinto Costa, nº 531, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, com o requerimento de registro do loteamento denominado **"SETOR AEROPORTO"**, composto de memorial descritivo, planta, demais documentos e certidões exigidas no artigo 18 da Lei 6.766 de 19.12.1979, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, à avenida aeroporto, Setor Aeroporto, nesta Cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA. O loteamento compreende a área total de **400.437,77m²**, composto por **733 unidades de lotes**, com **39 Quadras**, com área verde de **20.028,23 m²**, com área de preservação permanente com **41.597,24 m²**, com área institucional de **24.561,58m²**, área de lotes a: **233.380,22 m²** e área de ruas de **80.870,50m²**. O loteamento limita-se: Frente para a Avenida Aeroporto e avenida Alcino Nogueira; com Lateral Direita, limitando-se com a Rua Tenente Nogueira, no Bairro Recreio; Lateral Esquerda, limitando-se com a Rua Fortaleza e Fundo limitando-se com rua Nogueira e Fazenda Nogueira, no Bairro Aeroporto, no Município de Fortaleza dos Nogueiras, conforme mapa abaixo. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do **prazo de quinze dias**, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL em jornal de circulação regular na Comarca deste Município. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de junho de 2022, Eu, Christiani Gonçalves Versiani, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.





# EIO

## CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso

Responsável

# SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	236
Rub.	2

### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 030/2022 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS/MA. - DATA DA ABERTURA: 28 DE JUNHO DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR


*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 13/06/2022*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 030/2022 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=462>.

*Pedreiras/Ma, 13 de Junho de 2022.*

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
Assessor

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=462>





**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**Extrato do Pregão Eletrônico**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**0505002/2022**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	LICITANET 02
FLS.	
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	216
Rub.	

### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.

**Aquisição:** Material

**Quantidade Itens:** 26

**Regulamento:** N° 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Início da Sessão:** 28/06/2022 14:00:00

### Funcionários

**Homologador:** DAMIÃO FELIPE BARBOSA

**Autoridade Competente:** Vanessa dos Prazeres Santos

**Equipe De Apoio :** FELIPE DE SOUSA

**Equipe De Apoio :** FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

**Pregoeiro :** DENILSON SOUSA MEDEIROS

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 14/06/2022  
16:05:33 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 14/06/2022  
16:12:11 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

\* Data em que a ação foi realizada.



**LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**  
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho  
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR  
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060  
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211  
e mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0905002/2022  
FLS. 238  
Rub. e

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030-2022.

A Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho - CEP 81.150-060, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 13.545.473/0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7209/7210/7211, e-mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade n.º 10.117.444-1 e do CPF n.º 074.127.859-66, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei n.º. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

### DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

prir

part

prop

Previamente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 28/06/2022, e hoje é dia 20/06/2022 antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei n.º. 8.666 segue:

"Decairá do direito de impugnar os termos de licitação perante a administração o licitante que o segundo dia útil que anteceder a abertura de habilitação em concorrência [...]."

DOS

prazo d

para re

conclusã

territorial

### DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AC RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal art.3º da Lei n.º. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:



**LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**

Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho

CEP 81.150-060 - Curitiba/PR

CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060

FONE: (41) 3076-7209/7210/7211

e mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com)

PEDREIRAS/MA

Proc. OS 0500 2/202 2

FLS. 238

Rub. e

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030-2022.**

A Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho – CEP 81.150-060, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7209/7210/7211, e-mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

### **DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 28/06/2022, e hoje é dia 20/06/2022, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, como segue:

*“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”.*

### **DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE**

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:



**LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA EPP**

Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho

CEP 81.150-060 - Curitiba/PR

CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060

FONE: (41) 3076-7209/7210/7211

e mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com)

PEDREIRAS/MA	
Proc. OSOS 002/2022	
FLS. 259	
Rub.	

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

*§1º É vedado aos agentes públicos:*

*I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;*

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

### **DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO**

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **030-2022**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo **MINIMO** de 05 (cinco) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 05 (cinco) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (PEDREIRAS - MA).



**LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA EPP**  
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho  
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR  
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060  
FONE: (+1) 3076-7209/7210/7211  
e mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com)

PEBFEIRAS/MA
TOP. OS 050072022
FLS. 240
Rub. e

Salientamos que 05 dias de entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 10 dias.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme LEI 12.619/2012:

*A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de 5 DIAS após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo





**LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**  
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirão  
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR  
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060  
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211  
e mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com)

Proc.	EDREIRAS/MA
FLS.	0505002/2022
Rub.	241

pelos motivos expostos trás ÔNUS á nossa empresa e afeta os princípios da competitividade, diante a impossibilidade das empresas não conseguir participar do Pregão Eletrônico.

### DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;
- c) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

*19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.*

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 20 de Junho de 2022.

**KAUE MUNIZ DO AMARAL**  
PROPRIETARIO  
RG: 10.117.444-1  
CPF: 074.127.859-66



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 242
Rub. <input type="checkbox"/>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.

**I – DAS PRELIMINARES:**

1 – Impugnação interposta pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16, sediada na Rua Marechal Octávio Saldanha, nº 8422, Pinheirinho, CEP 81.150-060 – Curitiba/PR.

**II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:**

2 – DO PRAZO DE ENTREGA DE 05 (CINCO) DIAS;

**III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:**

3 – Requer a Impugnante:

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja “DEFERIDO” nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

b) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

**IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:**

4 – Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido conforme item 26 do Edital:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



*“ Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. ”*

*“A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 003/2021.”*

*“ Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ”*

a) A impugnante enviou por via eletrônica via e-mail, em 20 de junho de 2022, portanto dentro do tempo hábil, desta forma merece ter seu mérito analisado.

b) Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Comissão adota a Minuta de Edital padrão aprovado pela Procuradoria Geral do Município, atendendo a determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação responsável por sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria Geral do Município.

c) Como é cediço, a licitação não se rege apenas pelos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 (isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo), mas também este o Princípio da Supremacia do Interesse Público, pilar de sustentação do Direito Administrativo Brasileiro.

Pois bem.

d) Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3º da Lei 8.666/93, elencadas abaixo:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 244
Rub. e

*administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

e) Com isso cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias uteis, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

f) Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse vai se sobrepor ao interesse de particulares.

g) Pois bem, destacamos que a Lei 8.666/93, não há qualquer dispositivo que estabeleça prazo mínimo e/ou máximo para a empresa vencedora efetuar a entrega dos produtos licitados.

h) Cumpre informar que a disposição editalícia acerca do tema é ato discricionário da Administração Pública, cujo é Prerrogativa do Poder Público, observando os critérios de conveniência e oportunidade, adotar o que entende atender suas necessidades, utilizando-se da faculdade de escolha, sem deixar de observar os limites impostos pela Lei.

i) Cabe ressaltar que caso a empresa se consagre vencedora do certame, existem inúmeras fases até a efetivação da contratação da empresa tais como: adjudicação, análise e emissão de parecer conclusivo, homologação, assinatura da ata de registro de preços e futuramente a critério da administração efetivar as devidas contratações, dessa forma a empresa consagrada vencedora teria tempo muito além do solicitado pela impugnante.

Por fim, nota-se fulcro das irrisignações, as quais pela fragilidade de seus fundamentos, tão somente revelam a vontade subjetiva da impugnante em reformular as condições do Edital, sem, contudo, atentar-se às disposições legais e às regras editalícias.

## V – DECISÃO

5 – Após análise, o pedido de Impugnação apresentado foi INDEFERIDO, mantendo-se o edital inalterado e a realização da sessão na data e horário marcados.

Pedreiras/MA, 21 de junho de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

Pedidos de Impugnação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0505002/2022

  
LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505002/2022
FLS.	245
Rub.	2

**20/06/2022 10:51**

**Pedido** - SEGUE EM ANEXO IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PE 030-2022. FAVOR ANALISAR O DOCUMENTO COM POSTERIOR RESPOSTA.

**22/06/2022 11:03**

**Resposta** - DECISÃO: Após análise, o pedido de Impugnação apresentado foi INDEFERIDO, mantendo-se o edital inalterado e a realização da sessão na data e horário marcados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505002/2022
FLS. 246
Rub. 0

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0505002/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 28 de junho de 2022.

Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. OSO.SCO2/2022 3
FLS. 247
Rub. e

**PORTARIA Nº 003/2022 - GP**

**“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/2022
FLS.	248
Rub.	

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0505002/2022  
FLS. 2799  
Rub. e

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*Attesto*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Nilde Cruz Neto*  
Prof. Msc. Nilde Cruz Neto  
Instructor

**Módulo I: Introdução às licitações públicas**

**Licitações:** Conceito, Objetivo, Previsão Constitucional, Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional, Competência para legislar, Leis e decretos regulamentares mais importantes, Usurpação da competência por Estados e Municípios, O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria, Normas específicas e supletivas, Licitação como regra, Licitações na administração direta, autárquica e fundacional, Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias, Licitações no Sistema S, Etapas do procedimento licitatório, Modalidades de licitação e critérios de escolha, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Pregão, Leilão, Consulta, RDC, Fracionamento da despesa, Níveis do Fracionamento, Parcelamento: vedações e possibilidades, Diferença entre fracionamento e parcelamento, Escolhendo a modalidade adequada, Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

**Módulo II: Processos licitatórios em geral**

**Formalização dos processos licitatórios em geral.** Existência de dotação orçamentária suficiente, Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal, Pesquisa preliminar de preços, Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços, Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços, Alienação: bens móveis e imóveis, Compras: padronização e indicação de marcas, Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação, Quem elabora o Termo de Referência, Exigência de amostras, Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização, SRP: entendendo a Ata de Registro de Preços, SRP: órgãos gerenciador, participante e carona, Adesão possível e adesão vedada, Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata, Encerramento e revogação da Ata, Serviços técnicos especializados, O Edital, Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos, Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante, Tipos de licitação, Menor preço, Melhor lance ou oferta, Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades, Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista, Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios, Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc, Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos, Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada, O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante, Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos, Exigência de localização, Regularidade Social, Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema, Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada, Documentos que nunca podem ser dispensados, Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes, Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens, Participação de empresas com sócios em comum, Participação de filiais, ou de matriz e filial, Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação, Validade das propostas, Critérios de desempate, Desclassificação de todas as propostas, Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades, Recursos Administrativos, Micro e pequenas empresas nas licitações, (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente, Revogação e Anulação do processo licitatório, Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

**Módulo III: Formação de pregoeiros**

Entendendo o Pregão, Legislação, Conceito de bens e serviços comuns, Pregão para aquisição de equipamentos de informática, Pregão para obras de engenharia, Pregão: fase preparatória, Termo de Referência, Conceito de Referência x Projeto Básico, Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades, Papel da autoridade administrativa, Conteúdo: mínimo do Termo de Referência, Pregão: fase externa, Simulação de situações práticas durante um Pregão, Desclassificação das empresas participantes, Cuidados relativos à etapa de lances verbais, Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento, Utilização de robôs no pregão eletrônico, Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CMM), Adjudicação e Homologação no Pregão, Recursos, Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

**Módulo IV: RDC e outros temas correlatos**

As novas regras de contratação governamental, Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações), Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários, Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, Inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos, Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993, Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).